



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2013

N.º 18 / 2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA DEZANOVE DE AGOSTO DO ANO DOIS  
MIL E TREZE**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. <sup>a</sup> Maria Trindade Morgado do Vale
	Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. <sup>a</sup> . Ana Isabel Leite Vilela Xavier Ribeiro
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. <sup>a</sup> . Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina
	Dr. <sup>a</sup> . Maria José Baptista de Moura Azevedo

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Vereador, Dr. Sérgio Sousa fez-se substituir pela Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup>. Ana Isabel

O Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino não se fez substituir.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DE 2013.08.19

**AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

- 1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 07/02/2013 e 21/02/2013;
- 2 - Autorização para a celebração de um contrato de Comodato, para cedência de instalações, entre o Município de Valongo e a Associação Clube de Montanhismo Alto Relevo.

**DAG – Departamento de Administração Geral**

**DFA – Divisão de Finanças e Aprovisionamento**

- 3 – 6ª Alteração do Orçamento;  
5ª Alteração das Grandes Opções do Plano;
- 4 - Autorização para a realização do Arraial de Sto. Bartolomeu - Requerente: Paróquia de S. Mamede de Valongo;
- 5 - Concurso público para o fornecimento de um Sistema Unificado de Comunicações VOIP para o Município de Valongo;
- 6 - Procedimento por ajuste direto para a realização de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no concelho de Valongo – Ratificação da decisão de adjudicação, da decisão de aprovação da minuta do contrato e ratificação da verificação do cumprimento da prestação da caução e restante documentação.

**DDIAM – Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Municípes**

- 7 - Prédio sito na rua da Gestosa e travessa da Costa, freguesia de Campo – Aquisição por usucapião e autorização para outorga de escritura de justificação notarial;
- 8 - Candidatura ao Aviso de Abertura n.º 01/SAMA/2012 - Projeto “Implementação de um balcão único com modelo de interação multicanal, implementação de rede de sistemas de desmaterialização e reengenharia processual e adequação das plataformas tecnológicas”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**DAJCF – Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização**

- 9** - Processo de obras n.º 163-OC/2010 em nome de E2MT-Empreendimentos Imobiliários, Ld.<sup>a</sup>  
Local – rua Nova da Fonte. n.ºs 76 e 80 (lote 10) - Alfena  
Declaração de caducidade da autorização administrativa (Construção de habitação unifamiliar);
- 10** - Processo de obras n.º 138-OC/2007 em nome de Joaquim Manuel Martins Fernandes Dias  
Local – travessa Moinho de Ouro, n.ºs 30 e 50 - Valongo  
Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de habitação unifamiliar).

**DAS – Departamento de Assuntos Sociais**

**DISCI – Divisão de Intervenção Social, Cidadania e Igualdade**

- 11** - Autorização para celebração de um Protocolo, para cedência de instalações, entre o Município de Valongo e a Casa do Povo de Ermesinde.

**DC – Divisão de Cultura**

- 12** - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo – Festas em honra do Senhor do Calvário;
- 13** - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo – Festas em honra de N.ª S. da Saúde e Sta. Eufémia.

**DAT – Departamento de Assuntos do Território**

**DU – Divisão de Urbanismo**

- 14** - Processo de obras n.º 77-OC/2011 em nome de Manuel Moreira Pereira  
Local – rua do Penido, n.º143 - Sobrado  
Declaração de caducidade do pedido de licenciamento de obras de demolição de alpendre e edifício destinado a garagem e arrumos.

**DOM – Divisão de Obras Municipais**

- 15** - Pedido de substituição de viatura e de autorização para aferição do taxímetro  
Licença de táxi n.º 022;
- 16** - Pedido de substituição de viatura e de autorização para aferição do taxímetro  
Licença de táxi n.º 007;
- 17** - Pedido de atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada,  
Rafaela Susana Pinto Guedes;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 18** – Pedido de atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, Paulo Filipe Dias Vasques;
- 19** - Pedido de atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, Luis Carlos Dias Vasques;
- 20** - Implementação de três travessias de peões sobrelevadas em diversos arruamentos do Concelho de Valongo:
- Rua Eduardo Joaquim Reis Figueira, na Freguesia de Valongo;
  - Rua de Campelo, na Freguesia de Sobrado;
  - Rua S. Vicente, na Freguesia de Alfena;
- 21** - Execução de infraestruturas de saneamento básico – Ligação do PER de Sto. Bartolomeu à rede pública de águas residuais, em Alfena.  
Constituição de Direito de Servidão para passagem de coletores de águas residuais - Aprovação de atas de acordo;
- 22** - EN 15 – Ponte de S. Martinho – Freguesia de Campo – Reabilitação e reforço estrutural.  
Alteração do Plano de Trabalhos na obra a cargo da EP – Estradas de Portugal, SA;
- 23** - Eficiência Energética na iluminação pública: Instalação de reguladores de fluxo luminoso na rede de IP do Concelho:
- Adjudicação;
  - Aprovação da minuta de contrato;
- 24** - Alteração do Plano de Investimentos do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Valongo.

### **DA – Divisão do Ambiente**

- 25** - Protocolo de cooperação para integração no “CRE - Porto” – renovação para 2013.

Valongo, 13 de agosto de 2013

O Presidente da Câmara

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

## **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando todos os presentes.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que recentemente tinha sido lançado um serviço denominado “Vallis Ajuda”, serviço gratuito de pequenas reparações domésticas destinado a pessoas que habitavam no património municipal de habitação social do concelho de Valongo, e que tivessem mais de 62 anos e fossem possuidores do Cartão do Idoso Municipal, acrescentando que eram prestados serviços de reparação de carpintaria, serralharia, eletricidade, canalização.

Disse o Senhor Presidente que havia a preocupação de garantir que as pessoas de maior idade, que por norma tinham maior debilidade física, pudessem ter a sua habitação em condições, acrescentando que a Vallis Habita disponibilizava um veículo para prestar esse serviço criado a custos comportáveis para a empresa.

Mudando de assunto, propôs o Senhor Presidente da Câmara um Voto de Louvor à equipa de ciclismo da União Ciclista de Sobrado pelo feito inédito para o concelho e a nível nacional da vitória da equipa OFM/Quinta da Lixa/Goldentimes na Volta a Portugal, prova que, disse, comemorava as bodas de diamante, tendo a equipa conseguido o feito inédito de colocar dois corredores no primeiro e segundo lugares e obter o segundo lugar por equipas na prova de estreia da equipa no pelotão da Volta a Portugal.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que para que uma equipa pudesse superar tal resultado teria de preencher o podium da Volta a Portugal, feito que não seria fácil.

Apresentou o Senhor Presidente da Câmara documento do seguinte teor:

### **Voto de Louvor**

“A União Ciclista de Sobrado participou na 75.<sup>a</sup> edição da Volta a Portugal em Bicicleta, sendo a primeira vez que o concelho de Valongo esteve representado coletivamente na maior competição da modalidade que se realiza em Portugal.

No ano em que se comemorou as Bodas de Diamante desta prestigiada prova, a equipa da União Ciclista de Sobrado, designada na prova como OFM/Quinta da Lixa/Goldentimes, alcançou uma vitória histórica tendo obtido o 1.º e 2.º lugar na classificação geral com os ciclistas, Alejandro Marque e Gustavo Veloso, respetivamente.

A União Ciclista de Sobrado alcançou ainda o 2.º lugar na classificação geral por equipas e conquistou três das dez etapas da prova, sendo este desempenho um motivo de grande orgulho e alegria para a vila de Sobrado e para o concelho de Valongo, entendendo ser de toda a justiça louvar publicamente todo o trabalho, esforço e dedicação da direção, equipa técnica e atletas, que tornaram possível alcançar esta grande vitória.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Este é um reconhecimento merecido, não só pelos resultados alcançados mas também pelo trabalho desportivo que a associação tem vindo a desenvolver na prática da modalidade de ciclismo, assumindo-se assim como uma referência nacional.

Pela vitória alcançada, que colocou o nome do concelho de Valongo nos mais elevados patamares do nosso país, proponho um Voto de Louvor à União Ciclista de Sobrado.

O Município de Valongo faz assim questão de se associar a este momento de celebração, expressando a sua gratidão em nome de todos os valonguenses à União Ciclista de Sobrado que já é uma embaixadora do concelho e uma digna representante da modalidade.

Aproveito esta oportunidade para recordar os sobradenses Fernando Moreira, Joaquim Leão e Nuno Ribeiro, que já haviam conquistado esta prova e que também contribuíram, e muito, para a afirmação da vila de Sobrado como uma Terra de Campeões.

Propõe-se assim que esta proposta seja presente a reunião de Câmara, e que seja dado conhecimento da mesma a todos os interessados.”

Valongo, 19 de Agosto de 2013

Continuando a sua intervenção realçou o Senhor Presidente da Câmara, o desempenho muito positivo de dois ciclistas de Sobrado, Nuno Ribeiro e Rui Vinhas, o primeiro, classificado nos dez primeiros, e o último na primeira vintena, acrescentando que tinha convidado aqueles atletas e a equipa da União de Ciclista de Sobrado para os receber no edifício dos Paços do Concelho na sexta-feira seguinte, para lhes ser prestada a devida homenagem.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que votaria favoravelmente a saudação à equipa na União Ciclista de Sobrado, acrescentando que era um apreciador de ciclismo, modalidade do povo e realçando a postura da Câmara Municipal no processo da Volta a Portugal que, disse, tinha sido um bom embaixador do concelho e era bom que se falasse pela positiva do concelho de Valongo.

Disse o Senhor Vereador que se fossem analisados os últimos dois anos na área do desporto, reconhecia-se que havia um enorme potencial nas gentes de Valongo ao nível das várias modalidades desportivas, destacando o comportamento na área de hóquei em patins, o sucesso das equipas de futebol de Sobrado e de Campo, algumas modalidades desenvolvidas pelo CPN em Ermesinde, acrescentando que apreciava a postura da Câmara e a proximidade do Senhor Presidente no apoio às modalidades desportivas, que contrastava com o erro que tinha sido cometido no passado e o desleixo com que a Câmara tinha tratado a área desportiva.

Disse o Senhor Vereador que havia uma nova postura que importava sublinhar, esperando que esse comportamento continuasse no futuro, não bastando dar subsídios, sendo necessário que a Câmara estivesse próxima das associações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Propôs o Senhor Vereador que no Voto de Louvor fosse feito reconhecimento histórico a cidadãos do concelho que tinham vencido a Volta a Portugal, Joaquim Leão, Nuno Ribeiro da Silva, e Fernando Moreira.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que os eleitos pelo Partido Socialista congratulavam-se com o Voto de Louvor proposto, sublinhando que no concelho de Valongo havia pessoas de grande valor que deveriam ser reconhecidas em todas as instâncias, nomeadamente na Câmara Municipal.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse que o novo ano escolar aproximava-se e com ele todas as preocupações para que corresse pelo melhor, e que pela primeira vez a componente de Apoio à Família seria estendida ao primeiro ciclo, no entanto, ao contrário do que acontecia com o pré-escolar em que o Ministério de Educação atribuía uma verba para que os pais pagassem menos, no primeiro ciclo tal não se verificava, havendo o pagamento de um valor fixo pelas famílias.

Disse a Senhora Vice-Presidente que tinham sido abertas pré-inscrições e a única escola que tinha turma completa para frequentar as CAF's era a do Valado, tendo de haver no mínimo vinte e cinco alunos para que o projecto fosse sustentável, acrescentando que seria boa aposta.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que os eleitos da Coragem de Mudar votariam favoravelmente o Voto de Louvor à União Ciclista de Sobrado, não perdendo de vista que a Câmara Municipal tinha de estar presente e deveria apoiar, nem que fosse pela presença, logisticamente aquele tipo de iniciativas, no caso, disse, de grupos profissionais, mas deveria lutar para que fosse aberta uma escola de formação para ciclistas em parceria com a União Ciclista de Sobrado, de forma a permitir que no futuro a equipa pudesse integrar atletas do concelho, acrescentando que se tratava de uma equipa profissional que não deveria ser subsidiada pela Câmara.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vereadora que havia questionado o Senhor Presidente sobre o cumprimento de uma decisão do Tribunal relativamente a um concurso para diretor de departamento da Cultura que havia sido impugnado por um candidato, tendo a deliberação do Tribunal sido favorável ao reclamante. Disse que o Senhor Presidente da Câmara referia que seria dado cumprimento à sentença, não sendo possível dar cumprimento integral, uma vez que a macroestrutura tinha sido alterada, acrescentando a Senhora Vereadora que o interessado tinha-se deslocado aos serviços jurídicos da Câmara, tendo havido o compromisso de o informar por escrito.

Mais disse que deveria ser explicado ao interessado que não era possível dar cumprimento integral à decisão do Tribunal, pois atendendo a que tinham mudado as circunstâncias, não era possível repetir o concurso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando de assunto, perguntou a Senhora Vereadora para quando estava prevista a publicação em Diário da República do concurso para cargos dirigentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse que na qualidade de Vereador tinha sido arguido num processo por alegada difamação, sendo a queixosa a ex-chefe de divisão dos Recursos Humanos da Câmara de Valongo, tendo o processo corrido os seus termos, requerida abertura de instrução, e havido uma decisão instrutória e que devido às férias judiciais, ainda não se tinha esgotado o prazo de recurso da decisão, na qual a Senhora Juiz entendia que o que havia sido tratado nas reuniões camarárias relativamente à Senhora ex chefe de divisão e que remontavam ao início do ano 2012, tinham sido assuntos do interesse comunitário dos municípios e da autarquia. Disse que depois das considerações sobre a confirmação feita pela Senhora Juiz das inverdades proferidas pela Senhora Chefe de Divisão, em reunião de Câmara, a Senhora Juiz referia: “ser razoável que ele tivesse concluído e agido convencido que a assistente estava a faltar à verdade, o que constituía violação grave do dever de lealdade que impunha instauração de processo disciplinar como veio efetivamente a suceder (...) e que (...) neste contexto o arguido tomou posição e extrai-se a conclusão de que visava cumprir o seu *munus*, sendo as suas afirmações uma tomada de posição enquanto dirigente com responsabilidades, proferidas na defesa de interesses legítimos, exigindo o respeito da legalidade. Ademais, a conduta anterior do arguido de averiguação dos factos e indiciado nos autos demonstra a sua reta intenção, e a conduta ulterior à existente indiciada nos autos demonstrava a justeza da posição do arguido. Assinale-se que a palavra vereador vem do verbo verrear, contração de verificar, isto é, vigiar sobre a boa polícia da terra, reger e cuidar do bem público, *munus* que o arguido estava a exercitar ao questionar, afirmar e comentar, como o fez em sede das sessões camarárias. Igualmente, como já referido e por forma a aferir da reta intenção do arguido, que não dolosa, que o mesmo tinha perfeito conhecimento dos contornos da querela e procurou inteirar-se da veracidade dos factos que a sustentavam.

Assim, entende o Tribunal que o arguido visou realizar um interesse legítimo. Ademais, as declarações e comentários do arguido, sendo do interesse da autarquia e dos municípios, de interesse público, e portanto legítimo, relata factos cuja prova recolhida nos autos permite afirmar com a suficiência legalmente exigida que sucederam mesmo e que são verdadeiros (...).”

Informou o Senhor Vereador que o Tribunal tinha concluído pela decisão de não o pronunciar.

Mais disse o Senhor Vereador que durante o seu mandato, os eleitos da Coragem de Mudar tinham procurado a verdade, explorando e investigando o que havia a investigar, tinham colaborado na medida das suas possibilidades para que muitas situações que lhes pareciam estar mal na Câmara viessem a ser corrigidas, sublinhando que era com algum orgulho pessoal que via essa postura reconhecida por um magistrado judicial, em sede de Tribunal, e perante uma acusação injusta. No entanto, disse, tal decisão ainda não tinha transitado em julgado, podendo haver recurso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, propondo a inclusão na agenda de trabalhos de uma proposta de cedência das instalações da Escola da Costa, em Ermesinde às associações: Ágorarte – Associação Cultural e Artística e Associação Académica e Cultural de Ermesinde.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a União Ciclista de Sobrado tinha participado pela primeira vez numa Volta a Portugal, projeto que tinha sido iniciado do zero e assumido como prioridade absoluta, acrescentando que a vitória na prova criaria uma dinâmica diferente e permitiria catapultar e dar a projeção necessária para criar atratividade a uma escola de ciclismo que tinha um encargo elevado em equipamentos. Disse que uma escola de ciclismo associada a uma equipa vencedora da Volta a Portugal teria muito mais facilidade em obter patrocínios, pretendendo-se o objetivo comum da Câmara Municipal e da Associação de criar essa mesma escola.

Disse o Senhor Presidente que se pretendia que o trabalho feito para uma prova, com ciclistas contratados para o efeito, passasse a ser um trabalho contínuo de formação e de preparação de novos atletas, tendo a vitória na volta a Portugal dado uma notoriedade à associação que lhe permitia avançar com o projeto da escola com sucesso.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que seria de imediato dada resposta ao concorrente ao concurso para diretor de departamento.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo relativamente ao concurso para cargos dirigentes, que tinha sido enviada ao presidente do júri toda a documentação necessária ao concurso, tendo havido uma primeira reunião onde tinha sido abordadas várias questões, esperando que fosse agendada uma outra para fechar o processo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, propondo a inclusão no Voto de Louvor, do seguinte texto:

“Aproveito esta oportunidade para recordar os sobradenses Fernando Moreira, Joaquim Leão e Nuno Ribeiro, que já haviam conquistado esta prova e que também contribuíram, e muito, para a afirmação na vila de Sobrado como uma Terra de Campeões.”

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi colocada à votação o voto de louvor à União Ciclista de Sobrado. O documento foi aprovado por unanimidade.

Seguidamente, foi colocada à votação a admissão na agenda de trabalhos do processo “**Cedência das instalações da Escola da Costa, em Ermesinde, em regime de comodato e de forma gratuita, às associações sem fins lucrativos, Ágorarte – Associação Cultural e Artística, e Associação Académica e Cultural de Ermesinde, pelo prazo renovável de 20 anos.**”



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Aprovado por unanimidade.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões cento e trinta e quatro mil trezentos e onze euros e noventa e um cêntimo.

**APROVAÇÃO DAS ATAS DE 07.02.2013 E 21.02.2013**

Ata de 07.02.2013.

Aprovada por maioria.

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Vilela, em virtude de não ter estado presente na reunião.

Ata de 21.02.2013.

Aprovada por maioria.

Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras, Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Vilela, e Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira, em virtude de não terem estado presentes na reunião.

**2 - AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE COMODATO, PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MONTANHISMO ALTO RELEVO**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, com o seguinte teor:

“O Alto Relevo - Clube de Montanhismo (adiante ARCM) é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 23 de Junho de 1998, que se dedica à prática de atividades relacionadas com o montanhismo, estudo e preservação do mundo subterrâneo, preservação e defesa do meio ambiente, promoção da defesa do património natural, histórico e cultural, tendo-se constituído como organização não-governamental para o ambiente (ONGA) e é, presentemente, Membro do Conselho Municipal do Ambiente.

Nas áreas do Ambiente e Património, destaca-se a excelente colaboração da ARCM com a autarquia na defesa do melhor interesse ambiental e patrimonial do concelho.

Trata-se de uma associação que presta uma inequívoca colaboração ao município através das mais diversas atividades desenvolvidas, existindo um historial de cooperação do qual se apontam alguns exemplos:

- Apoio à realização de atividades de montanhismo, quer em contexto de serra, quer em meio urbano, nomeadamente: montagem/desmontagem/dinamização da parede de escalada, realização de caminhadas em serra e urbanas, colaboração na realização de dias temáticos desportivos (slide em piscinas, escalada, etc);



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Colaboração na atividade "Valongo Mexe Comigo", assegurando, por exemplo, a visita às minas romanas;
- Dinamização da vertente "radical" na Expoval, há já vários anos;
- Apoio à dinamização do Centro de Interpretação Ambiental;
- Organização e colaboração de várias iniciativas de limpeza e preservação da Serra de Santa Justa e Pias;
- Promoção e desenvolvimento de atividades desportivas e inovadoras no concelho, nomeadamente na prática de Técnicas de Progressão Vertical, uma modalidade em franco desenvolvimento, contando já com dezenas de atletas que têm atingido excelentes resultados, obtendo vários primeiros lugares em provas nacionais e europeias, e organização em Valongo, por dois anos consecutivos, de provas do campeonato nacional da modalidade referida, elevando assim o nome de Valongo a nível nacional e internacional.

Atualmente a associação encontra-se sediada na rua Ramalho Ortigão, Bairro do Calvário, Ent. 3, na freguesia de Valongo. As instalações em que se encontram não satisfazem as necessidades da atividade que prossegue. O espaço é exíguo, não possui condições de armazenamento, nem salas que permitam dar formação adequada à atividade desenvolvida, nem espaço para convívio dos seus associados.

Pelas razões expostas, e no decurso de reuniões tidas com a direção da associação Alto Relevo, foi demonstrado interesse em ocupar um edifício, pertença do município, sito na rua do Padrão, em Valongo, composto por três pisos, que se encontra devoluto há já alguns anos.

O interior do edifício, encontra-se bastante degradado, necessitando de obras de conservação para que possa ser utilizado.

Avaliada a pretensão da associação, entende-se que a sua instalação naquele local permitiria o desenvolvimento das suas valências, sendo inequívoco o interesse para o concelho, designadamente para a freguesia de Valongo, onde os munícipes teriam oportunidade de desenvolver uma cultura patrimonial e ambiental que lhes permitiria conhecer melhor o património ambiental do concelho dado o seu valor em termos de biodiversidade, valor económico ou paisagístico, que merece ser preservado e protegido por todos.

Caso a cedência do edifício seja autorizada, a associação compromete-se a realizar todas as obras necessárias à utilização do espaço, nomeadamente, a colocação de soalhos e portas, a pintura das paredes interiores e exteriores, bem como a limpeza dos granitos que compõem o edifício.

Refira-se que associação ARCM preenche os requisitos previstos no art.º 4.º, do Regulamento Municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, que lhe confere o direito ao apoio previsto no n.º 1, do art.º 2.º, do referido regulamento municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Deste modo submete-se o presente assunto à apreciação da Exm.<sup>a</sup> Câmara, propondo que seja autorizada a celebração do contrato de comodato, que se anexa, para cedência do referido prédio urbano ao Clube de Montanhismo Alto Relevo, por um período de vinte anos, comprometendo-se a associação a realizar todas as obras de beneficiação necessárias à utilização do mesmo.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era proposta a cedência à Associação Alto Relevo do edifício onde havia funcionado o Ciclo Preparatório de Valongo, edifício que estava a degradar-se, necessitando de manutenção exterior e interior.

Disse que se tratava de uma associação com mérito, com atividade constante e que devia ser ajudada.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Maria José Azevedo**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar nada tinham contra a cedência das instalações à associação, no entanto, não era explicada a razão pela qual a cedência era feita aquela e não a uma outra associação necessitada de instalações e que tivesse a mesma legitimidade de poder almejar uma sede cedida em regime de comodato pela Câmara Municipal.

Propôs a Senhora Vereadora que fosse constituída uma bolsa de associações candidatas a instalações e avaliados os edifícios que seriam mais adequados, tendo em conta a atividade de cada associação.

Mais disse a Senhora Vereadora que deveria ser encontrado um espaço que pudesse ser utilizado comumente por várias associações, que tivesse disponível um espaço com equipamento administrativo que pudesse ser utilizado por todas as associações que não tivessem sede, acrescentando que associações havia em que a maioria da sua atividade era externa, mas pontualmente necessitavam de realizar uma assembleia-geral ou reuniões de direção, não se justificando a atribuição de um edifício, mas a possibilidade de usufruírem, de forma coletiva, de um espaço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que de acordo com a minuta do contrato, o prazo de comodato era de 20 anos, perguntando o Senhor Vereador qual a razão de ter sido proposto tal prazo.

Propôs o Senhor Vereador uma correção ao texto constante do n.º 5 da cláusula 3.<sup>a</sup>, nomeadamente que o contrato seria automaticamente resolvido se a associação não transferisse a sua sede e não iniciasse as obras no prazo de 60 dias.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era proposta a cedência do edifício pelo período de vinte anos dado o volume de obras que a associação teria de executar para que pudesse ser utilizado, acrescentando que o interior do edifício necessitava de obras profundas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Presidente da Câmara que a associação tinha requerido que houvesse um prazo que permitisse a rentabilização do investimento.

Mais disse que embora a informação não estivesse sistematizada em termos de bolsa de associações, a cedência em causa aliava a necessidade e o interesse da associação e o interesse do Município em conservar o edifício, acrescentando que nem qualquer associação teria condições para fazer o investimento necessário para a utilização do espaço.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente que era necessário ter presente a questão da sustentabilidade, não adiantando ceder terrenos para sedes quando as associações não tinham dinheiro para as construir e durante anos solicitavam a ajuda da Câmara Municipal para os limpar.

Disse que estava em conversações com algumas associações para se proceder à reversão de terrenos que havia alguns anos tinham sido cedidos pelo Município e ainda não tinha sido iniciada a construção das sedes, nem tal sucederia nos tempos mais próximos, acrescentando que era necessário introduzir alterações profundas no relacionamento com as associações, tendo sido naquele mandato feitas modificações importantes no relacionamento com o tecido associativo, nomeadamente através da contratualização dos apoios e dos compromissos que as associações tinham perante o Município.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a criação de uma situação desconforme como todas as restantes cedências feitas pela Câmara e a justificação de que havia obras a fazer, não estando quantificado o valor das obras e a necessidade do tempo para as amortizar, não justificavam a cedência pelo prazo de 20 anos, acrescentando que no caso não havia uma construção de raiz, mas a necessidade de se fazer obras com alguma profundidade, preocupando-o o precedente que seria criado com a cedência por 20 anos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que deveria ser acautelado o investimento que a associação faria no edifício, propondo a alteração do prazo de cedência para dez anos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64.º, e artigo 67.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de, 11 de janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de cedência de instalações em anexo, à Associação Clube de Montanhismo Alto Relevo, para instalação da sua sede social, nos termos e para os efeitos propostos.

**3 - Cedência das instalações da Escola da Costa, em Ermesinde, em regime de comodato e de forma gratuita, às associações sem fins lucrativos, Ágorarte – Associação Cultural e Artística e Associação Académica e Cultural de Ermesinde pelo prazo renovável de 20 anos.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, apresentando proposta de cedência das instalações da Escola da Costa, em Ermesinde, em regime de comodato e de forma gratuita, às associações sem fins lucrativos, Ágorarte – Associação Cultural e Artística e Associação Académica e Cultural de Ermesinde pelo prazo renovável de 20 anos, do seguinte teor:

“Tendo em consideração o papel do Município em apoiar as coletividades do concelho de Valongo, designadamente as mais carenciadas em instalações que possam projetar de forma metropolitana as atividades meritórias que desenvolvem;

Tendo presente a intenção de desativar as instalações da Escola da Costa, em Ermesinde, o que permitirá solucionar a carência de algumas das associações da maior cidade do concelho, que assumam o compromisso de dinamização integral desse equipamento educativo tão relevante;

Tendo em consideração a existência de duas associações, sem fins lucrativos, de grande relevo na cidade de Ermesinde e no concelho de Valongo, que envolvem semanalmente mais de 250 pessoas nas suas diversas atividades, a ÁGORArte - Associação Cultural e Artística, fundada em 2005, que entre outras atividades dinamiza a Universidade Sénior de Ermesinde, em instalações pouco adequadas, e a Associação Académica e Cultural de Ermesinde, fundada em 1999, que dinamiza diversas atividades culturais, musicais e teatro, em instalações alugadas, possuindo ambas as coletividades uma vocação muito forte para o ensino e formação de públicos de todas as idades;

Tendo presente todo o historial de colaboração que ambas as coletividades mantêm com o Município de Valongo, colaborando em diversas iniciativas e realizações promovidas pelas duas autarquias, quer a Câmara Municipal, quer a Junta de Freguesia de Ermesinde;

Tendo em consideração os tempos atuais e a necessidade de serem criadas sinergias entre todos os parceiros do Município, que possam contribuir para a dinamização da vida sócio-cultural e recreativa do concelho de Valongo e das suas freguesias;

Os Vereadores do Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal de Valongo, reunida em reunião ordinária no dia 19 de Agosto de 2013, delibere aprovar a cedência das instalações da Escola da Costa, em Ermesinde, em regime de comodato e de forma gratuita, às associações sem fins lucrativos, ÁGORArte – Associação Cultural e Artística e Associação Académica e Cultural de Ermesinde pelo prazo renovável de 20 anos, com as seguintes condições:

- 1 - A Associação Académica e Cultural de Ermesinde resolverá a favor do Município o Protocolo de Cedência de terreno em Ermesinde para construção da sua sede social;
- 2 - A ÁGORArte - Associação Cultural e Artística resolverá a favor do Município o Protocolo de Cedência de espaço da REFER em Ermesinde para funcionamento da sua sede social, assinado com a Câmara Municipal de Valongo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3 - As duas Associações assumirão o compromisso de suportar todos os custos de funcionamento do equipamento em causa, bem como todas e quaisquer obras de manutenção e conservação do edifício da Escola da Costa, não sendo permitida qualquer cedência do edifício a terceiros;

4 - As duas Associações terão que acordar uma forma eficiente e complementar de utilização das instalações da Escola da Costa, quer para funcionamento das suas sedes sociais, quer para funcionamento da Universidade Sénior de Ermesinde, durante o período diurno, quer para funcionamento das diversas atividades dinamizadas pela Associação Académica e Cultural de Ermesinde, no período pós laboral e noturno, bem como no período dos fins de semana.”

Valongo, 19 de Agosto de 2013.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando à Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira, o que significava um contrato em regime de comodato e de forma gratuita e projetar as atividades de forma metropolitana. Disse o Senhor Vereador que o regime de comodato e de forma gratuita tinha sido referido duas vezes na proposta, perguntando por que razão era proposto a atribuição aquelas duas associações e não a outras e a razão do prazo de vinte anos de cedência daquela escola em concreto.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira**, dizendo que as associações a quem era proposta a cedência eram de Ermesinde e a escola localizava-se em Ermesinde, acrescentando que a cedência poderia ser pelo prazo de vinte ou dez anos, conforme a proposta anteriormente votada.

Disse a Senhora Vereadora que era proposto um contrato de cedência, desconhecendo se o termo “de forma gratuita” seria o mais correto, acrescentando que não tinha elaborado na íntegra a proposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, perguntando se era do conhecimento da Câmara a disponibilidade da escola da Costa.

Disse o Senhor Vereador que tinha sido autor de uma proposta de cedência da escola do Outeiro, em Campo para instalação da sede social da Banda Musical de Campo, tendo-o feito porque a escola estava disponível e porque havia uma birra no sentido de não ceder a escola por parte do anterior Presidente da Câmara, recordando que havia quatro anos, em plena campanha eleitoral, tinha sido cedido um terreno em Ermesinde à Associação Académica e Cultural de Ermesinde, tendo também sido celebrado protocolo com a ÁGORArte para o funcionamento da sua sede social.

Perguntou o Senhor Vereador se a Câmara tinha conhecimento da posição das instituições sobre o terreno e as instalações cedidas, pois queria perceber por que razão uma terceira entidade propunha a cedência de instalações, acrescentando que não queria alinhar em campanhas eleitorais. Disse que reconhecia a importância e o papel da Associação Académica e Cultural de Ermesinde e da ÁGORArte, mas queria saber se aquelas coletividades já se tinham dirigido à Câmara Municipal, questionando-a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

sobre a opção entretanto tomada, e a razão pela qual o Partido Socialista em plena campanha eleitoral e a um mês das eleições, tinha apresentado proposta de cedência de uma escola que aparentemente não estava disponível.

Propôs o Senhor Vereador um aditamento à proposta do Partido Socialista, de que se reunissem as condições para avançar com a proposta, o assunto fosse presente à reunião de Câmara a seguir ao ato eleitoral, acrescentando que não votava a proposta porque não tinha conhecimento de todos os dados disponíveis que o habilitassem a votá-la.

Recordou o Senhor Vereador que havia alguns meses tinha questionado a Câmara sobre aquilo que se vinha passando ao longo de anos quanto à cedência de terrenos para a instalação de sedes e até ao momento nada tinha sido feito.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que a proposta estava em discussão e quem não concordasse poderia votar conforme entendesse.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que não estavam em causa as duas associações e que era proposta a cedência de uma escola, valendo a pena saber se o edifício estava devoluto, porque não estando, disse, a proposta era inútil, sob pena de até ao dia 29 de Setembro a Câmara começar a ceder espaços que estavam ocupados e que provavelmente iriam ficar devolutos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que ao ter questionado a razão de ser proposta a cedência da escola da Costa, em Ermesinde pretendia saber se a mesma estava disponível, acrescentando que se fosse esse o caso valeria a pena considerar a proposta.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que se a escola estivesse ocupada e os eleitos do Partido Socialista não tivessem tido conhecimento que ficaria disponível não teriam apresentado a proposta, acrescentando que aqueles eleitos tinham informação que ficaria desocupada. Mais disse que não deveriam ser feitas brincadeiras e suposições com a proposta, não tendo essa postura.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que não tinha conhecimento de que a escola iria ficar desocupada, acrescentando que no ano letivo anterior duas turmas tinham sido transferidas para a escola de Mirante de Sonhos e a informação que tinha era que a situação estava igual e que a escola tinha ainda mais turmas do que no ano anterior, sendo a única no concelho, onde tal acontecia, pois tinha recebido alunos do colégio de Ermesinde e Santa Joana.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era normal as associações quererem ver melhoradas as condições de trabalho, sendo uma legitimidade inquestionável, e quer a Associação Académica de Ermesinde, quer a ÁGORArte, quer outras associações do concelho manifestavam sempre que tinham oportunidade a pretensão de ver melhoradas as suas instalações.

Disse que o momento que se vivia era um momento de “foguetes” mas para bem do concelho era necessário manter a serenidade, uma vez que havia famílias que tinham de ser apoiadas e continuavam a existir problemas reais que tinham de ser resolvidos.

Realçou o Senhor Presidente da Câmara o mérito das associações referido na proposta, não lhe parecendo correto que fossem utilizadas de forma algo perversa para discussão de um assunto que não fazia sentido discutir. Disse que a escola em causa não estava devoluta, mas ocupada, e discutir sobre a cedência do espaço quando ele tinha atividade, não teria qualquer efeito.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que a ÁGORArte e a Associação Académica de Ermesinde, tinham dificuldades de espaço, tendo tido oportunidade de lho manifestar, tendo ele transmitido que assim que houvesse um edifício devoluto que pudesse acolher os serviços que prestavam e também o de outras associações o assunto seria avaliado, acrescentando que recentemente tinha falado com o presidente da ÁGORArte numa perspetiva de lhes permitir a utilização no edifício Faria Sampaio de uma sala de formação para serem ministradas as aulas da Universidade Sénior.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que se um dia houvesse um espaço disponível em Ermesinde adequado às atividades da ÁGORArte e da Associação Académica e Cultural de Ermesinde a Câmara Municipal comprometer-se-ia a avaliar a cedência, acrescentando que não era correto a Câmara comprometer-se a ceder uma escola que estava a ser utilizada.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara assumisse o compromisso de assim que houvesse um edifício disponível na freguesia de Ermesinde, considerar de imediato a sua cedência à ÁGORArte e à Associação Académica e Cultural de Ermesinde, de forma gratuita.

Mais disse que havia quatro anos tinha sido cedido à Associação Académica de Ermesinde um terreno e um projeto de construção e a associação não tinha meios para construir o edifício, tendo em quatro anos duplicado o número de valências, já não servindo aquele edifício.

Referiu o Senhor Presidente que era errado dizer à comunidade escolar que seria cedida uma escola que continuava a ser utilizada, acrescentando que não havia intenção de desativar a escola.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos da Coragem de Mudar tinham colocado questões à Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira, na convicção de que tinha elaborado a proposta, não sabendo que não podia responder às perguntas porque não tinha sido elaborada pela Senhora Vereadora, havendo o problema de não haver quem esclarecesse as questões, em virtude do autor da proposta não estar presente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que havia uma inutilidade na votação da proposta que era inexecutável e não podia ser votada, contrariando o princípio de que só podia ser votado o que pudesse ser realizado, uma vez que a proposta não dizia se o prédio estava devoluto ou não e no caso de estar ocupado o que seria feito à ocupação existente, não estando a proposta acompanhada de uma minuta de um contrato e não referia que as associações estavam disponíveis para aceitar a cedência.

Disse o Senhor Vereador que não brincava com assuntos sérios e se havia brincadeira era de alguém que tinha escrito algo que a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luisa Oliveira, não conhecia, tinha apresentado à Câmara e não sabia explicar algumas das questões.

Mais disse o Senhor Vereador que os membros da Câmara no exercício de um cargo público estavam impedidos de votar deliberações inexecutáveis.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.<sup>a</sup> Trindade Vale**, dizendo que tinha sido confirmado naquele momento pelo Senhor Diretor do Agrupamento que as oito salas da escola estavam ocupadas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira pretendia manter a proposta nos termos em que a havia apresentado.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira**, dizendo que pretendia manter a proposta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que apresentaria uma proposta de alteração onde seria eliminada a menção à intenção de desativar a escola da Costa, assumindo a Câmara o compromisso de que assim que houvesse instalações devolutas na freguesia de Ermesinde, seria equacionada a sua cedência, em moldes a acordar entre a Câmara Municipal e as associações em causa.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que se a proponente da proposta não aceitasse as alterações não podia haver votação diferente, acrescentando que votaria contra a proposta, porque não era verdadeira e estava alicerçada em pressupostos errados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o autor da proposta deveria admitir as alterações e se não as admitisse a proposta deveria ser votada, tal e qual tinha sido apresentada, podendo sobre o mesmo assunto haver propostas alternativas que seriam votadas em alternativa.

Disse o Senhor Vereador que não era votável o que era inexecutável e os eleitos da Coragem de Mudar não votariam a proposta porque era inexecutável.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a proposta tinha um proponente, a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luisa Oliveira, e os restantes membros da Câmara não estavam



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

impedidos de no mesmo ponto apresentar propostas alternativas, acrescentando que estava de acordo com os considerandos da proposta e, mantendo os mesmos pressupostos, propunha que em alternativa a Câmara assumisse como prioritária a questão da resolução do problema das associações assim que houvesse condições para o fazer, nomeadamente espaços disponíveis.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, propondo a interrupção da reunião, de modo a serem avaliadas as propostas.

(A reunião foi interrompida entre as 11h45m e as 11h50m).

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que seria votada em alternativa a proposta A, a proposta original sem qualquer alteração, e a proposta B, cujo texto se encontrava finalizado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, apresentando a proposta B com o seguinte teor:  
“Tendo em conta que a Escola da Costa, em Ermesinde, não está, nem vai estar proximamente disponível;

Tendo em conta que a ÁGORArte – Associação Cultural e Artística, e a Associação Académica e Cultural de Ermesinde necessitam de dispor de instalações onde possam desenvolver melhor as suas atividades;

Tendo em conta que o clima de diálogo entre a Câmara Municipal de Valongo e as referidas associações não está perturbado e não precisa de mediação;

A Câmara Municipal de Valongo decide estabelecer como prioridade a disponibilização de instalações à ÁGORArte – Associação Cultural e Artística, e à Associação Académica e Cultural de Ermesinde, decidindo, ainda, que tal acontecerá em diálogo e em conjugação de interesses entre as partes envolvidas.

Valongo, 19 de Agosto de 2013

A proposta A foi rejeitada com sete votos contra e um voto a favor.

A proposta B foi aprovada, com sete votos a favor e um voto contra.

#### 4 –6ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

##### 5ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 33/DFA/GF/2013, de 8 de agosto, elaborada pela Técnica Superior, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Detetada a necessidade de ajustamento das dotações de algumas rubricas orçamentais, decorrentes da execução anual dos documentos previsionais, nomeadamente no que respeita ao término de alguns contratos e à aprovação de candidaturas CEI, torna-se necessário elaborar a presente Alteração.

Assim, e após a respetiva aprovação, procede-se à inserção no Orçamento da candidatura Medida CEI – Património Ativo, na vertente de animação cultural junto a comunidades locais e aos centros urbanos (comparticipação:100%, exceto seguro), com a correspondente contrapartida de inscrição na receita, no montante de 10.022,27 €, bem como a inserção de um estágio ao abrigo da candidatura Medida CEI – Património, Passaporte Emprego na área da nutrição (comparticipação: 100%, exceto seguro e encargos sociais), cuja contrapartida de inscrição na receita é do montante de 9.606,95 €.

As referidas candidaturas obrigam ao reforço das seguintes rubricas da despesa:

- Transferências correntes – Famílias: 16.800,82 €;
- Seguros: 3.383,21 €;
- Transportes: 1.760,64 €;
- Segurança social: 1.971,36 €

Na presente Alteração efetua-se também o reforço da rubrica – Outras Despesas Correntes, pelo montante de 135.850,67€, que corresponde ao valor a pagar a título de indemnização decorrente de processo judicial.

São ainda objeto de ajustamento as rubricas do Orçamento relativas a:

- Subsídio de trabalho noturno: 1.000,00 €;
- Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais: 16.000,00 €;
- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 1.500,00 €;

Nas Atividades Mais Relevantes, são ajustadas as dotações das rubricas ‘Aluguer operacional de viaturas ligeiras’, pelo montante de 2.622,00 € e ‘Plano de Emergência de Apoio Alimentar’, pelo valor de 9.767,21€.

No Plano Plurianual de Investimentos procedeu-se ao ajustamento das dotações das rubricas:

- Remodelação e conservação de edifícios escolares: 15.500,00 €;
- Conversão de piscinas: 4.400,00 €;
- Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer: 22.100,00 €.

As contrapartidas a estes reforços foram devidamente indicadas pela Divisão de Obras Municipais.

Mais se informa que a presente Alteração implica o aumento global do Orçamento relativamente à inscrição dos Contratos CEI inicialmente mencionados. Contudo, podem-se inscrever os reforços das dotações de despesa, visto tratar-se de receitas legalmente consignadas, conforme o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Em 08/08/2013, a Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe a sua aprovação.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na proposta eram feitas duas referências a reforço de verba e três a ajustamentos, sendo que num dos casos havia um reforço, perguntando se havia sentidos diferentes, acrescentando que na rubrica de remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer estava previsto um reforço de € 26.500, sendo € 4.400 para conservação das piscinas e € 22.100 para remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer, perguntando quais os edifícios que necessitavam de remodelação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no âmbito da reconversão das piscinas, tinham sido colocados alarmes, havendo um reforço para melhoria da intervenção, havendo também uma intervenção no estádio municipal em virtude de terem sido roubados os tubos de cobre do sistema de aquecimento das águas quentes sanitárias.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que era proposto o reforço numa rubrica de despesa de € 135.850 relativa a uma indemnização decorrente de processo judicial e que era público que a Câmara tinha várias verbas para serem pagas a título de indemnizações, perguntando a que processo se referia aquela verba.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia um único processo em que a Câmara tinha sido condenada.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, perguntando se tinha sido o último processo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha havido um único processo em que a Câmara tinha sido condenada e que se relacionava com o processo das AEC's, com uma reclamação feita por exclusão de um candidato no ano de 2005, tendo a Câmara sido condenada, recorrido e condenada a pagar uma indemnização.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Presidente da Câmara que havia mais processos a decorrer, mas aquele era o único em que a Câmara tinha sido de facto condenada a pagar, tendo havido outros processos da mesma empresa no ano seguinte, tendo a Câmara recorrido, acrescentando que havia um outro processo relativo às antigas instalações do Tribunal de Valongo que era importante clarificar.

Disse que a Câmara tinha sido condenada, já havia recorrido porque não concordava com as verbas, não tendo havido cumprimento dos prazos, no entanto, a Câmara tinha funcionado como intermediário porque tinha celebrado contrato com o dono do edifício e tinha um acordo com o Ministério da Justiça que, disse, do ponto de vista prático era a entidade que tinha arrendado e utilizado o espaço, acrescentando que a Câmara tinha oficiado o Ministério da Justiça em carta registada perguntando quando iriam disponibilizar o espaço onde se encontrava instalado o antigo Tribunal e não tinha obtido resposta.

Disse o Senhor Presidente que quem tinha criado o dano tinha sido o Ministério da Justiça e por isso, assim que estivesse apurado o montante da indemnização, a Câmara iria diligenciar no sentido de ser ressarcida do mesmo montante pelo Ministério da Justiça, uma vez que estava em causa dinheiros públicos.

Mais disse o Senhor Presidente que a Câmara era uma pessoa de bem e no momento em que fosse condenada a pagar uma indemnização a uma empresa precaver-se-ia a nível orçamental para o poder fazer.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 6ª Alteração do Orçamento e da 5ª Alteração das Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Absteve-se a Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Dr.ª. Luísa Oliveira.

### **5 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DE STO. BARTOLOMEU - REQUERENTE: PARÓQUIA DE S. MAMEDE DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 0169/STL/2013 datada de 06 de Agosto. A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Veio a Paróquia de S. Mamede, solicitar autorização para efetuar as festas em honra de S. Bartolomeu, nos próximos dias 24 e 25 de Agosto de 2013, no Lugar de S. Bartolomeu, freguesia e Concelho de Valongo

Foram solicitados os pareceres necessários para o efeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Consultada a Junta de Freguesia e a PSP de Valongo, estas entidades informaram não haver inconveniente, desde que cumpridas as formalidades.

A DOM.CVA informa:

“...No que concerne à DOM, não se vê inconveniente no evento e na ocupação inerente ao mesmo.

Em termos de trânsito, não há qualquer condicionamento de relevo, dado que os arruamentos de acesso apenas servem a envolvente da Capela de S. Bartolomeu, não existindo pedido para qualquer alteração.

Alerta-se para a necessidade de consulta à DA (licença de ruído) e envio à DLM para conhecimento e avaliação da necessidade de qualquer intervenção naquele espaço.”

A DA informa:

“Do ponto de vista da Divisão do Ambiente não existem condições especiais para autorizar o referido evento.

Contudo, tendo em conta que o local da realização é próximo de área florestal e será realizado durante o período crítico de incêndios, sugere-se que se remeta ao SMPC.”

O SMPC informa:

“Não se vê inconveniente no deferimento do presente pedido. Não obstante, considerando que nos encontramos no período crítico, alerta-se que de acordo com as disposições legais em vigor, é **PROÍBIDO**:

- Realização de queimadas, fogueiras para recreio ou lazer ou para confeção de alimentos;
- Queimar matos cortados ou amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração;
- O lançamento de balões com mecha ou qualquer outro tipo de foguetes;

A utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os anteriores, está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, cujo pedido deverá ser realizado com 15 dias de antecedência.”

Foi entretanto solicitada licença especial de ruído, pelo requerente à DA

Neste sentido, julgo, salvo melhor opinião, que poderão ser autorizados os festejos, desde que cumpridas as formalidades, referidas pela DOM, DA e SMPC.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do artº 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Finanças informou o seguinte: “Face aos pareceres emitidos, propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro, por **unanimidade**, autorizar a realização do Arraial em honra de S. Bartolomeu, nos dias 24 a 25 de Agosto, no Lugar de S. Bartolomeu, freguesia e Concelho de Valongo.--

**6 - CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA UNIFICADO DE COMUNICAÇÕES VOIP PARA O MUNICÍPIO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 325/DAG.DFA.A-C/2013 datada de 28 de maio, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“Atendendo à total liberalização do mercado das telecomunicações e de modo a assegurarmos o fornecimento comunicações fixas, móveis e internet para o Município de Valongo numa única solução que se tornará mais vantajosa em termos económicos e de mais fácil monitorização em termos técnicos e financeiros, coloca-se á consideração superior a realização de um concurso público, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 20º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista à aquisição, pelo período de dois anos, de um sistema unificado de comunicações VOIP (***Voice over Internet Protocol***).

O preço base fixado para a abertura do procedimento em epígrafe é de 190.000,00 €.

Os elementos necessários à realização do concurso público proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior:

Programa do Concurso e respetivos anexos;

Caderno de encargos e respetivos anexos.

Propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Chefe da DFA Dr.ª Ana Maria Santos – Presidente

Assistente Técnico Augusto Magalhães – Vogal efetivo que substituirá ao presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico de Informática Luís Filipe Pimenta – Vogal efetivo

Assistente Técnico José Luís Pereira – Vogal suplente

Assistente Técnico Rui Filipe Pereira – Vogal suplente

A competência para decidir sobre este assunto é da Ex.ma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo n.º 18º n.º 1 alínea b) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos.”

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento que se transcreve “À Consideração da Ex.ma Senhora Vice-Presidente Dr.ª Trindade Vale,

Concordo com o proposto na presente informação e, nos termos do estabelecido no nº 1 do artigo 71º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro., cumpre-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

me informar que na elaboração do presente processo foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares, pelo que deverá ser submetido a reunião da Ex.ma Câmara Municipal.”

A Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste órgão municipal”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era proposta a abertura de um concurso para telecomunicações, processo que gostaria de ter já apresentado e concluído um pouco mais cedo, tendo-se atrasado devido à intenção de incluir o máximo de prestações possíveis de telecomunicações no mesmo concurso para aproveitar economias de escala, tendo também sido solicitado aos técnicos da área que instruísem o processo e indagassem o que existia em termos de oferta, para se compreender qual seria a solução que tivesse maior equilíbrio entre ser inovadora e a capacidade de utilização.

Disse que era proposto um sistema unificado VOIP – Voice Over IP – em que as comunicações passariam a funcionar como uma rede informática, sendo um sistema que só muito recentemente tinha começado a ter soluções estáveis e fiáveis.

Disse o Senhor Presidente que nas escolas e nos edifícios municipais os serviços de internet e comunicações eram fornecidos por fornecedores diferentes, havia uma central telefónica muito antiga, para a qual havia dificuldade em encontrar peças quando havia uma avaria, não sendo as ligações entre os edifícios municipais remotos e a Câmara Municipal as melhores.

Mais disse o Senhor Presidente que a proposta que não passava pela aquisição da central telefónica, mas por um processo de aluguer do equipamento, acrescentando que as novas soluções permitiriam melhorar consideravelmente o serviço de proximidade e a qualidade do atendimento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por: **maioria**:

1. Autorizar a abertura de um concurso público com o preço base de 190.000,00 €, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com vista ao fornecimento de um sistema unificado de comunicações VOIP para o Município de Valongo, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 18º n.º 1 alínea b) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º n.º1 do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos
2. Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3. Nomear o Júri do concurso de acordo com o estabelecido no artigo 67º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos.

Absteve-se a Senhora Vereadora do Partido Socialista, Dr.<sup>a</sup> Luisa Oliveira.

**7 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARREDURA E OUTROS SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA NO CONCELHO DE VALONGO – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E RATIFICAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO E RESTANTE DOCUMENTAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 540/DAG.DFA.A-C/2013 datada de 08 de agosto, e elaborada pelo Técnico Superior João Pedro Catarino M. Ferreira, do seguinte teor:

Por deliberação da Exma. Câmara Municipal tomada em reunião de 26.07.2013, que faz parte do presente processo, deu-se início a um procedimento por ajuste direto, para a realização de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no Concelho de Valongo, de acordo com o estabelecido nas alíneas c) e f) do nº 1 do art.º 24º e alínea c) do nº 1 do art.º 27º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.- Na sequência do despacho da Exma. Sra. Vice-presidente Dra. Trindade do Vale datado de 01 de agosto e exarado na informação n.º 525/DAG.DFA.A-C, foi adjudicada à empresa **Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**, os referidos serviços, pelo valor total de 925.855,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, assim como foi aprovado o teor da notificação a comunicar ao adjudicatário a decisão solicitando o envio dos documentos exigidos no artigo 81º do CCP. Foi ainda aprovada a minuta do contrato, condicionada à verificação da prestação da caução por parte do adjudicatário, nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos.

As decisões tomadas pela Exma. Vice-Presidente foram ao abrigo do despacho nº 7/GP/2012, de 01 de junho, tendo ficado sujeitas a ratificação na próxima reunião de câmara.

A empresa adjudicatária entregou no passado dia 07 de agosto, através da plataforma eletrónica de contratação pública, os documentos de habilitação e o comprovativo da prestação da caução no valor de 46.292,75 €, junto do Banco Millennium bcp, ficando assim reunidas as condições para a celebração do contrato.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a aprovação da minuta do contrato, e da restante documentação, uma vez que se encontram cumpridas por parte do adjudicatário todas as formalidades legais.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo n.º 18º n.º 1 alínea b) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, motivo pelo qual as decisões tomadas pelo Exmo. Senhor Presidente, ficam sujeitas a ratificação na próxima reunião da Exma. Câmara, de acordo com o estabelecido no artigo 68.º, n.º 3 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento que se transcreve “À Consideração da Exma Senhora Vice-Presidente Dr.ª Trindade Vale,

“Concordo com o proposto na presente informação e, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro., cumpre-me informar que na elaboração do presente processo foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.

A Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho: “À Consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

“Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a competência para a verificação do cumprimento da condição da decisão de aprovação da minuta do contrato é deste órgão municipal.

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Atenta a necessidade e a urgência no início da prestação do serviço e dado a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, aprovo a minuta do contrato após a verificação da prestação da caução exigida, bem como a restante documentação. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara para ratificação das decisões tomadas, na presente informação e na informação n.º 525/DAG.DFA.A-C, de acordo com o estabelecido no artigo 68.º, n.º 3 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro”

Depois de apreciado o assunto e de reconhecer a urgência no início da prestação do serviço e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, foi deliberado, nos termos do artigo 68.º, n.º 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **maioria**:

1. Ratificar o despacho da Sra. Vice Presidente da Câmara datado de 1/8/2013 quando adjudicou a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no Concelho de Valongo, até ao final do corrente ano, ou até a conclusão do concurso público internacional que se encontra a decorrer, à empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor total de 925.855,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Ratificar o despacho da Sra. Vice Presidente da Câmara datado de 1/8/2013 que aprovou o teor da notificação a comunicar, nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, ao adjudicatário a decisão de adjudicação e a solicitar a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 10.º do Convite à Apresentação de Propostas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3. Ratificar o despacho da Sra. Vice Presidente da Câmara datado de 1/8/2013 que aprovou a minuta do contrato nos termos do disposto no art.º 98 , n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, condicionada à verificação da prestação da caução por parte do adjudicatário.

4. Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 8/8/2013 que aprovou a minuta do contrato após a verificação do cumprimento da condição da decisão de aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, e reconhecer que se encontram cumpridas todas as formalidades legais por parte do adjudicatário, nomeadamente a prestação da caução no montante de 46.292,75 €.

Absteve-se a Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Dr.ª. Luísa Oliveira.

### **8 - ASSUNTO: “PRÉDIO SITO NA RUA DA GESTOSA E TRAVESSA DA COSTA, FREGUESIA DE CAMPO – AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 25/SIPM/13, de 2013.08.05, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informa-se o seguinte:

O Município de Valongo é titular e legítimo possuidor do prédio urbano, sito na Rua da Gestosa e Travessa da Costa, da freguesia de Campo e concelho de Valongo, composto por terreno destinado à instalação de equipamentos gerais, com a área de mil trezentos e trinta metros quadrados a confrontar de Norte com Maria Joaquina Dias, de Sul com Escola Primária da Gestosa, de Nascente com Manuel Marques Neves e de Poente com José Carmindo Moreira Mendes, inscrito na respetiva matriz predial urbana, em nome de município, sob o artigo 4584, da freguesia de Campo, com o valor patrimonial, igual ao atribuído, quatro mil e dez euros, que constitui parte dos descritos na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número quatrocentos e setenta e oito e número quatrocentos e setenta e nove, ambos da freguesia de Campo.

O referido prédio foi cedido ao município de Valongo no ano de 1984, nos termos do Alvará de Loteamento nº 698, do mesmo ano, concedido pela Câmara Municipal de Valongo a António Jorge Castro Moura e Costa, que foi casado com Armanda Emília Barbosa Alves Pereira da Costa no regime de comunhão geral, e residente no Lugar da Corredoura, freguesia de Campo, concelho de Valongo, embora esta cedência não tenha chegado a ser formalizada por escritura pública.

O município de Valongo não dispõe, assim, de título para poder registar o imóvel em seu nome.

Foi promovida a notificação prévia dos herdeiros dos titulares inscritos na Conservatória do registo Predial através de notificação notarial avulsa, não tendo sido apresentado qualquer reclamação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

No entanto, encontrando-se o imóvel na posse do Município há mais de vinte anos, está este em condições de invocar a usucapião em escritura de justificação, por forma a promover o registo do imóvel a seu favor na Conservatória de Registo Predial.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Ex.ma. Câmara Municipal nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Este assunto mereceu, em 2013.08.07, a seguinte informação da Senhora Chefe de Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Municípes, Dra Helena Oliveira, À consideração do Exmo. Senhor Vereador, Dr. Sérgio Sousa.

O Município de Valongo é titular e legítimo possuidor do prédio sito na Rua da Gestosa e Travessa da Costa, em Campo, desde 1984, nos termos do alvará n.º 698 de 1984, não tendo todavia tal cedência sido formalizada por escritura pública.

O Município de Valongo não dispõe de título que permita registar o imóvel a seu favor, porém, encontrando-se o mesmo na sua posse há mais de 20 anos, há condições para invocar a usucapião em escritura de justificação, de forma a ser promovido o registo na Conservatória do registo Predial.

Deste modo, propõe-se a submissão do presente processo à reunião da Exma. Câmara Municipal a fim de ser autorizada a aquisição do referido prédio por via da usucapião, bem como autorizar o Exm.º Sr. Presidente a outorgar a respetiva escritura pública de justificação.

Tem competência para decidir sobre a matéria a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea f) do nº1 do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro.

Nos termos do estabelecido no n.º1, do artigo 71.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, cumpre-me informar V. Ex.a que na elaboração do presente processo foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.

O Exmo Sr. Vereador, Dr. Sérgio Sousa, a 07.08.2013, exarou o seguinte despacho: "Concordo com o teor do proposto.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para promover a remessa do presente P.A. a reunião de Câmara, Órgão com competência discricionária nesta matéria.“

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, nos termos do artigo 64, nº1, alínea f) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, por: **unanimidade**.

1- Autorizar a aquisição por via de usucapião o prédio urbano, sito na Rua da Gestosa e Travessa da Costa, freguesia de Campo e concelho de Valongo, composto de terreno destinado a instalação de equipamentos gerais com a área de mil trezentos e trinta metros quadrados, inscrito em nome do Município de Valongo na respetiva matriz urbana sob o artigo nº 4584 de Campo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar a outorgar a celebração da Escritura de Justificação notarial.

**9 - CANDIDATURA AO AVISO DE ABERTURA N.º 01/SAMA/2012 - PROJETO “IMPLEMENTAÇÃO DE UM BALCÃO ÚNICO COM MODELO DE INTERAÇÃO MULTICANAL, IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SISTEMAS DE DESMATERIALIZAÇÃO E REENGENHARIA PROCESSUAL E ADEQUAÇÃO DAS PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 028/CD/DDIAM/2013, de 19 de julho, prestada pela senhora Chefe da Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Municípios, Dr.ª Helena Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª:

No passado dia 28 de junho, o Município de Valongo apresentou candidatura ao aviso de abertura n.º 01/SAMA/2012, Sistemas de Apoios à Modernização Administrativa, do Programa Operacional Fatores de Competitividade – COMPETE- com vista à Implementação de um balcão único na cidade de Ermesinde, e reformulação do balcão único existente na Câmara Municipal de Valongo, com modelo de interação multicanal, implementação de rede de sistemas de desmaterialização e reengenharia processual e adequação das plataformas tecnológicas.

A operação enquadra-se na tipologia referida no ponto 3 da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de execução do SAMA que privilegia projetos de organização e integração transversal de serviços administrativos e de disponibilização de informação apoiados em tecnologias de informação e comunicação em função das necessidades dos utentes finais, cidadãos e empresas, numa lógica de Balcão Único.

Paralelamente, a operação é complementar em outras tipologias do aviso de candidatura nomeadamente:

Na disponibilização de serviços com recurso a tecnologias multicanal para atendimento e/ou comunicação dentro da administração pública e com cidadãos e empresas, previsto no ponto iv da alínea a) do n.º 1 do art.º 5 do Regulamento de execução do SAMA;

Na racionalização dos modelos de gestão e organização, através da reengenharia e desmaterialização de processos de interação entre a administração e os cidadãos e empresas, previsto no ponto ii da alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento de execução do SAMA;

No desenvolvimento da infraestrutura tecnológica que possibilita o desenvolvimento de operações no domínio da administração pública em rede através da interoperabilidade entre os vários sistemas de informação, designadamente com recurso à identificação eletrónica, e o desenvolvimento de soluções de comunicação integradas que assegurem a conetividade entre os serviços públicos com base em mecanismo de segurança adequados numa ótica de racionalização, previstos nos pontos i, ii, iii do alínea c do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento de execução do SAMA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Assim, o presente projeto potencia os objetivos estratégicos de modernização administrativa, proporcionando um salto qualitativo para o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelo Município de Valongo no seu relacionamento com os cidadãos e empresas, alinhado com os normativos nacionais de qualificação do serviço público e de uma administração pública eficiente e de qualidade, reduzindo custos públicos de contexto e promovendo o uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação.

A operação caracteriza-se por sete grandes atividades, designadamente:

- 1 - Diagnóstico da interação com o Município com o Cidadão/Empresas e Nível de Sofisticação de Serviços Online;
- 2 - Conceção de Novo Modelo de Interação com Cidadãos/Empresas e Plano de Ação;
- 3 - Implementação de infraestruturas tecnológicas municipais;
- 4 - Reengenharia de procedimentos associados ao Novo Modelo de Interação com Cidadãos/Empresas;-
- 5 - Implementação da infraestrutura de suporte à reengenharia de procedimentos associados aos Serviços Online;
- 6 - Implementação de novo Balcão Único – Ermesinde e Reformulação do Balcão Único de Valongo;
- 7 - Avaliação da implementação e do impacto do projeto na relação com o Cidadão/Empresas.

O investimento total da operação é de € 249.250,80, sendo a comparticipação do Município de Valongo de 15% desse valor, € 37.387,62, a assegurar através da imputação dos vencimentos dos trabalhadores afetos ao projeto, não se prevendo, deste modo, qualquer custo direto acrescido para o Município.

Prevê-se que o início da operação ocorra em 02 de janeiro de 2014 e termine em 31 de dezembro do mesmo ano.

É condição essencial para a aprovação da candidatura a apresentação à autoridade de gestão- Agência para a Modernização Administrativa - de uma declaração da Assembleia Municipal que assuma o compromisso firme quanto ao **carácter estratégico** do projeto e a prioridade da respetiva implementação, garantindo que ao nível da orientação política existe um reconhecimento prévio de que os projetos assumem um carácter estratégico, sendo decisivos para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelos beneficiários às empresas e aos cidadãos e contribuindo deste modo para os esforços de modernização administrativa em curso, em consistência com os objetivos nacionais e regionais estabelecidos neste domínio, e um **carácter prioritário**, no sentido em que a implementação terá primazia em relação a outros eventuais projetos ou necessidades de investimento dos beneficiários e pode ser concretizada no prazo máximo de 24 meses após a contratualização do financiamento.

Deste modo, e considerando que a operação em causa contribuirá de forma inegável para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas e terá um relevante contributo para a modernização dos serviços da Câmara Municipal de Valongo, tornando-os mais organizados, céleres e mais próximos dos cidadãos, propomos que seja solicitado à Exm.<sup>a</sup> Assembleia Municipal que declare o carácter



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

estratégico da operação e a prioridade da implementação da operação **“Implementação de um balcão único com modelo de interação multicanal, implementação de rede de sistemas de desmaterialização e reengenharia processual e adequação das plataformas tecnológicas”**.

Sobre o assunto o Sr. Vereador, Dr. Sérgio Sousa, em 06 de agosto de 2013, emitiu o despacho que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

A presente proposta mereceu a minha concordância pelos motivos aqui aduzidos, sendo de importância estratégica para o futuro da Câmara numa área manifestamente sensível.

Uma das condições para que a presente candidatura seja aprovada, ou esteja em condições de o ser, que o Município apresente uma declaração em que assuma o compromisso firme quanto ao carácter estratégico do projeto e à prioridade da sua implementação.

Como o Município está integrado na Administração Local Autárquica e atento ao princípio da autonomia do poder local, tem competência a Assembleia Municipal para assumir e garantir o supra referido compromisso, sob proposta do Órgão Executivo.

À sua consideração para ser levada a presente proposta a reunião de Câmara e, caso a mesma mereça aprovação do Órgão, ser aferida para ser presente à próxima reunião da Assembleia Municipal.”

Ainda sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha sido apresentada candidatura ao SAMA - Sistema de Apoio à Modernização Administrativa, com vista a melhorar as ferramentas de trabalho da equipa de atendimento a municípios, numa interação com a Agência para a Modernização Administrativa. Disse que tinha manifestado junto do Senhor Secretário de Estado que tutelava a Agência para a Modernização Administrativa a intenção de haver no concelho de Valongo um modelo descentralizado de lojas do cidadão, acrescentando que havia várias dificuldades na sustentabilidade das lojas do cidadão convencionais, que se sustentavam na exploração das lojas e das rendas pagas pelos serviços de finanças, notariado e segurança social.

Disse o Senhor Presidente que em Valongo as Finanças ocupavam um espaço próprio, não havendo lugar a pagamento de renda e os serviços de Notariado encontravam-se instalados no Tribunal de Valongo, o que criava dificuldade de sustentação de um modelo de exploração de uma loja do cidadão convencional, julgando que o modelo que o Governo estava a delinear, aliado à proposta da Câmara seria uma mais-valia para o concelho, uma vez organizado e constituído o espaço de apoio ao munícipe em Ermesinde e a sua difusão nas restantes freguesias, independentemente da sua reorganização administrativa, sendo objetivo ter um espaço semelhante em Ermesinde, Alfena, Sobrado e Campo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha proposto ao Senhor Secretário de Estado que o Município de Valongo funcionasse como município piloto na implementação do novo modelo de lojas do cidadão e era seu objetivo que a loja do cidadão e o espaço de atendimento municipal pudessem ser difundidos no restante espaço geográfico do concelho.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do artigo 64.º, n.º 7, alínea d), conjugado com o art.º 53.º, n.º 1, alínea q), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal para que declare, mediante deliberação fundamentada, que o projeto de implementação de um balcão único com modelo de interação multicanal, implementação da rede de sistemas de desmaterialização e reengenharia e adequação das plataformas tecnológicas possui carácter estratégico e é projeto prioritário, devendo a sua implementação ser considerada prioritária e preferir aos demais projetos similares.

**10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 163-OC/2010 EM NOME DE E2MT-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.<sup>a</sup>**  
**LOCAL – RUA NOVA DA FONTE. N.ºS 76 E 80 (LOTE 10) – ALFENA**  
**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de E2MT – Empreendimentos Imobiliários, Ld.<sup>a</sup>, respeitante à proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa, instruído com a informação n.º 890/DAJCF.FU/2013 de 2013.07.24, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Assistente Técnico, Pedro Pinto:

«Em 21.12.2010 o requerente solicitou a concessão de licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada

A pretensão foi deferida por despacho de 11.05.2011, exarado pelo Sr. Vereador João Paulo Baltazar com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 10.11.2004 foi emitido a admissão de comunicação prévia n.º 18/2012, ficando definido que o prazo para o início das obras era a partir de 16.03.2012 até 17.03.2015.

Verificou-se, contudo, em inspeção ao local no dia 27.05.2013, que a obra não foi iniciada dentro do prazo fixado para o efeito;

Em 25.06.2013 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Pelo que, não tendo iniciado as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e que aqui se propõe.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.07.25, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa.

Concordo. Atendendo a que o requerente não deu início à obra no prazo fixado para o efeito, nem se pronunciou na sequência da nossa comunicação propõe-se que seja declarada a caducidade da autorização administrativa.

A Competência para decidir, sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal.»

Em 2013.08.07, o Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, proferiu o seguinte despacho.

Concordo.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

Tem competência o órgão Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.08.08, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da autorização administrativa, com base na informação técnica prestada.

**11 - PROCESSO DE OBRAS N.º 138-OC/2007 EM NOME DE JOAQUIM MANUEL MARTINS FERNANDES DIAS**

**LOCAL – TRAVESSA MOINHO DE OURO, N.ºS 30 E 50 – VALONGO**

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Joaquim Manuel Martins Fernandes Dias, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação n.º 748/DAJCF.FU/2013 de 2013.06.17, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«Analisado o presente processo, verifica-se que o requerente se pronunciou através do requerimento n.º 3267, de 2013.05.29, e no âmbito do disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, em resposta ao ofício n.º 703/FU, de 2013.05.13, no qual era comunicada a intenção da Câmara Municipal em declarar a caducidade da licença administrativa relativa à obra em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do Art.º 71.º atrás mencionado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O requerente alega, na dita exposição, para a situação económica adversa, por um lado, e para questões logísticas pessoais relacionadas com a sua atividade, às quais a Autarquia é alheia, solicitando como tal a prorrogação por um período de 24 meses para dar início à obra.

Analisado o pedido, verifica-se que o mesmo não possui enquadramento legal, porquanto não existe na legislação em vigor qualquer regime de exceção ao disposto na alínea a) do n.º 3 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, a qual determina a caducidade da licença nos casos em que a obra não for iniciada no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará, no caso em questão, a partir de 1 de julho de 2011, que corresponde à data de emissão do alvará de obras de construção n.º 34/2011.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com a alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, dado que as obras com vista à construção de uma moradia unifamiliar não foram iniciadas no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará.

Poderá o requerente solicitar, ao abrigo do disposto no Art.º 72.º do mesmo diploma legal, e no prazo de 18 meses a contar da data da declaração de caducidade, a renovação da licença.

-Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.07.04, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa.

Concordo com o proposto.»

Em 2013.08.06, o Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, proferiu o seguinte despacho.

Concordo com o teor do proposto.

À Consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Tem competência o órgão colegial, no âmbito desta matéria.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.08.08, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

## **12 – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO, PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A CASA DO POVO DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 107/DISCI-IS/2013, de 07 de agosto de 2013, elaborada pela Técnica Superior Fernanda Afonso, cujo teor se transcreve:

Algumas entidades e organismos que prosseguem no concelho de Valongo fins de interesse público, designadamente, associações atuantes nas áreas da solidariedade social, da cultura, do desporto, da ocupação de tempos livres, da educação e do ensino, têm, solicitado a cedência de espaço para a prática das suas atividades, e/ou instalações da sede.

A “Casa do Povo de Ermesinde”, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem por objeto a promoção e desenvolvimento do bem-estar da comunidade local, com sede no concelho de Valongo, solicita a cedência de espaço para sede do seu rancho folclórico.

A passagem inferior pedonal da Estação de Ermesinde possui espaços desocupados com condições para serem afetos a outro tipo de atividades, sendo certo que tais espaços se encontram sob a administração do Município;

Considerando que:

1. Os espaços existentes e atualmente desocupados na passagem inferior pedonal da Estação de Ermesinde podem, de acordo com a 1ª alteração e aditamento ao contrato nº 20-02/CA/EX efetuado entre o Município de Valongo e a Rede Ferroviária Nacional REFER EP, ser cedidos a terceiros;
2. Os referidos espaços têm condições para serem afetos a outro tipo de atividades;
3. A sua utilização contribuirá, fortemente, para a requalificação do espaço, potenciando a circulação de pessoas e, conseqüentemente a diminuição da ocorrência de atos de vandalismo e deterioração, promovendo, assim, quer a segurança para os transeuntes, quer a beneficiação da área envolvente à Estação de Ermesinde;
4. A utilização pelas Associações acarretará dinamização de mais atividades de carácter lúdico, recreativo e cultural, atendendo a que as organizações irão dispor de um local/sede com condições físicas e de apoio logístico para a prossecução das suas atividades;
5. A “Casa do Povo de Ermesinde”, legalmente constituída, solicita a cedência de espaço para sede do seu rancho folclórico.

Propõe-se:

- A celebração de protocolo de cedência de instalações (em anexo) entre o Município de Valongo e a Casa do Povo de Ermesinde para sede do seu Rancho Folclórico.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do número 4 do art.º 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a redação entretanto introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 2013.08.07 a Exma. Sra. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Presidente, a fim de ser proposto a reunião de Câmara.”

Em 2013.08.08 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser proposto a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea b), do número 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5/A 2002, de 11 de janeiro, **por unanimidade** autorizar a celebração do protocolo de cedência de instalações em anexo, a associação “Casa do Povo de Ermesinde” nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação

### **13 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MAMEDE DE VALONGO – FESTAS EM HONRA DO SENHOR DO CALVÁRIO -**

Presente à Câmara Municipal o Processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto de informação n.º 068/DC-EA/2013, elaborada pela Técnica Superior, Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo**, representada pelo Exmo. Sr. Padre Luís Borges, irá levar a efeito de 23 a 25 de Agosto do corrente ano, as festas em honra do Senhor do Calvário que este ano comemora 200 anos.

Assim, oficiaram esta Câmara Municipal solicitando um subsídio para fazer face aos encargos inerentes à animação cultural desta Festa.

A construção da capela do Sr. do Calvário foi iniciada em 1813. Em 1871 foi restaurada e ampliada e, em 1894, foi reedificada a mando de José Gonçalves de Oliveira Reis, passando a apresentar a fachada que hoje em dia pode ser admirada.

Passamos a apresentar o respetivo programa da festa:

Dia 23, sexta-feira:

- 20h30 – inauguração da ornamentação
- 21h00 – inauguração restauro das obras da Capela

Dia 24, sábado:

- 8h30 – abertura com morteiros – celebração dos 200 anos do Sr. do Calvário
- 9h00 – Grupo de Bombos Lusitanos (pelas ruas de Valongo)
- 21h30 – Conjunto “Olímpia”
- 23h45 – Sessão fogo artifício

Dia 25, Domingo:

7h30 – alvorada

11h00 – Missa com orador Padre Luís Borges

15h00 – Entrada da Banda Musical de Paço Sousa

17h00 – Saída da procissão dos 200 anos do Sr. do Calvário em Valongo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

21h30 – Concerto com a Banda Musical de Campo

23h30 – Fecho da festa com fogo-de-artifício.

Pelo exposto, e após análise cuidadosa do programa cultural da festa e respetivo orçamento, julgamos estar perante uma programação que vai ao encontro de um público heterogéneo, apresentando por isso um leque de atividades culturais diversificadas, pelo que certamente trará muitas pessoas ao nosso Concelho, nomeadamente à freguesia de Valongo.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio de **400€ (quatrocentos euros)**, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo, contribuinte nº 500 900 205, com base no art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exma. Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Exma. Câmara.

De salientar que, caso o presente subsídio seja alvo de Aprovação Superior, deverá o requerente demonstrar que a verba concedida pela Autarquia foi, efetivamente, utilizada nos fins para os quais foi solicitada, pelo que se propõe que se recorra ao mecanismo de fiscalização adotado até agora, ou seja: numa fase inicial, apresentação de faturas pró-forma; no final da festa, entrega dos recibos comprovativos das respetivas despesas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002

Sobre o assunto a 12 de agosto de 2013 a Exma. Senhora Dr.ª Catarina Magalhães, em representação da Chefe Divisão da Cultura, Dr.ª Raquel Branco prestou a seguinte informação:

**À Sra. Chefe da DFA, Dra. Ana Maria Santos:** Solicita-se a melhor colaboração no cabimento da verba.

**Ao Sr. Presidente da Câmara,**

**Dr. João Paulo Baltazar:**

Há já alguns anos que não se festejava o Senhor do Calvário. Este ano, em que se assinalam os 200 anos deste Santo, entendeu a Comissão Zeladora da Capela do Senhor do Calvário levar a efeito um programa comemorativo, que decorre ao longo de três dias consecutivos e que inclui, a par da componente religiosa, animação cultural diversificada.

Nesse sentido, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo vem solicitar junto desta Câmara Municipal a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos da festa e, até, das próprias obras de restauro que estão a ser realizadas na capela.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €400 (verba normalmente atribuída às Comissões de Festas de Santos não padroeiros).

À Consideração da Exma. Câmara

Em 13 de agosto de 2013, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal emitiu despacho do teor seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea b), do n.º4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, atribuir de um subsídio pontual de 400€ à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo – Festas em honra do Sr. do Calvário

### **14 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MAMEDE – FESTAS EM HONRA DE Nª S. DA SAÚDE E STA EUFÉMIA**

Presente à Câmara Municipal o Processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto de informação n.º 069/DC-AC/2013, elaborada pela Técnica Superior, Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo**, representada pelo Exmo. Sr. Padre Luís Borges, levou a efeito de 26 a 28 de Julho do corrente ano, as festas em honra de Nª Sr.ª da Saúde e Santa Eufémia.

Assim, oficiaram esta Câmara Municipal solicitando um subsídio para fazer face aos encargos inerentes à animação cultural desta festa, que passamos a apresentar:

Dia 26, sexta-feira:

21h30 – Grupos Corais

Grupo Coral de Nª Sr.ª da Saúde

Grupo dos Pequenos Cantores de Valongo

Grupo Coral das Crianças de Santa Rita

Grupo dos Pequenos Cantores de Sobrado

Grupo Coral Infante-Juvenil do Susão

Dia 27, Sábado:

8h00 – Grupo de Bombos “Lusitanos”

22h00 – Tony Garcia e Nataly

23h30 – Fogo-de-artifício

Dia 28, Domingo

8h00 – Alvorada com Morteiros

11h00 – Missa solene

14h30 – Entrada da Banda Musical S. Cristóvão de Rio Tinto

17h30 – Procissão

22h00 – Canários

24h00 – Encerramento fogo variado



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tal como podemos verificar pelo programa e pelas despesas realizadas, em anexo, é apresentado um calendário cultural bastante diversificado, que contribuiu para a vinda de inúmeras pessoas ao nosso Concelho. Com o passar dos anos, **é de salientar o esforço das pessoas envolvidas nas festas de Susão, que trabalham todo o ano na angariação de fundos, para que por esta altura a tradição das festas em honra de N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Saúde e Santa Eufémia se mantenham ao mais alto nível, manifestando desta forma viva, uma tradição que permanece desde há vários anos.**

Pelo exposto, propõe-se a **atribuição de um subsídio de 800 €** (oitocentos euros) à **Fábrica da Igreja da Freguesia de S. Mamede** com contribuinte n.º 500 900 205, com base no art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exma. Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Exma. Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exa.<sup>a</sup> Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Sobre o assunto a 12 de agosto de 2013 a Exma. Senhora Dr.<sup>a</sup> Catarina Magalhães, em representação da Chefe Divisão da Cultura, Dr.<sup>a</sup> Raquel Branco prestou a seguinte informação:

**À Sra. Chefe da DFA, Dra. Ana Maria Santos:-**

Solicita-se a melhor colaboração dessa Divisão no cabimento da verba.

**Ao Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar:**

As festas em honra da Nossa Sr.<sup>a</sup> da Saúde e de Santa Eufémia têm já uma larga tradição no concelho de Valongo. De ano para ano, é notório o empenho da comissão organizadora em melhorar e inovar, para que esta festividade mantenha o grau de qualidade a que já nos habituou, continuando a mobilizar a vasta camada de público que atrai anualmente ao Susão para nela participar.

Como o pedido de subsídio é posterior à realização das festas, anexam-se, já, os comprovativos de algumas das despesas efetuadas.

Face ao exposto – e porque estamos perante uma festividade em honra de duas Santas – propõe-se (como tem vindo a ser prática) a atribuição de um subsídio no valor de €800 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo.

À Consideração da Exma. Câmara

Em 13 de agosto de 2013, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

prossigam, no Concelho, fins de interesse público, atribuir de um subsidio pontual de 800€ à Fábrica da Igreja de S. Mamede – Festas em honra de N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Saúde e Santa Eufémia.

**15 - PROCESSO DE OBRAS Nº 77-OC/2011 EM NOME DE MANUEL MOREIRA PEREIRA  
LOCAL – RUA DO PENIDO, N.º143 - SOBRADO**

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO  
DE ALPENDRE E EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Manuel Moreira Pereira, respeitante à proposta de declaração de caducidade do pedido de licenciamento do supracitado processo, instruído com a informação n.º 175/SAA.DU/2013, datada de 2013.07.18, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Joana Gonçalves:

«Em 2011/05/02 foi apresentado nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para obras de demolição de alpendre e edifício destinado a garagem e arrumos sito na Rua do Penido, n.º 143, na freguesia de Sobrado.

Em 2011/06/02, através do ofício n.º 766/DEU, foi o requerente notificado que o pedido de licenciamento foi deferido, por despacho de 2011/05/31, tendo sido informado que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, conforme previsto no art.º 76º do decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010 de 30/03, prazo esse prorrogado em mais um ano, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal, a pedido do requerente.

Tendo-se verificado que o Requerente não apresentou o pedido de emissão do respetivo alvará, foi-lhe comunicado, em 2013/06/27 através do ofício n.º 696/DU, a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, dado que o requerente não apresentou o pedido de emissão de alvará de obras de demolição no prazo legal, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.

Tem competência para decidir sobre este assunto o órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, Arqt.º Miguel Pinto, em 19.07.2013, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para declaração de caducidade da licença.»



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26.07.2013, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do artigo 71º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa para obras de demolição de alpendre e edifício destinado a garagem e arrumos, com base na informação prestada.

**16 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA E DE AUTORIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO TAXÍMETRO - LICENÇA DE TÁXI Nº 022**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 27/DAT.DOM/2013, de 26 de julho, prestada pela Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Edilidade, sob o registo n.º 5104, em 2013.07.23, um requerimento de cujo teor se retira que Serafim Pinto Nogueira, na qualidade de Sócio da empresa **Táxis Rodoporto, Lda.**, com o alvará n.º 1220/2000, relativo ao exercício da atividade de transporte de táxi, válido até 2015.06.16, e possuidora da **licença n.º 022**, solicita a substituição da viatura marca Mercedes Benz - matricula 86-75-XU pela viatura marca **Mazda 6, matricula 51-JZ-03**, anexando para o efeito cópia dos seguintes documentos exigidos no artº. 22º. do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros:

- documento único automóvel
- seguro atualizado (válido até 2014.03.07)
- inspeção técnica periódica (próxima vistoria 2013.11.15)

2. Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se estarem reunidas todas as condições definidas no citado regulamento.

3. Mais informo que foi, igualmente, apresentado pedido que visa a autorização de aferição do taxímetro da viatura marca **Mazda 6, matricula 51-JZ-03**, documento esse que se destina a ser presente a uma entidade reconhecida para o exercício de aferição de taxímetro.

4. Face ao exposto, propõe-se:

4.1. Seja dada **autorização para substituição da viatura** marca Mercedes Benz, matricula 86-75-XU, pela viatura marca **Mazda 6, matricula 51-JZ-03**;

4.2. A emissão de declaração de autorização para efeitos de aferição do taxímetro da **viatura** marca **Mazda 6, matricula 51-JZ-03**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Sobre o referido assunto em 2013-07-30 a Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr<sup>a</sup> Maria Trindade Morgado do Vale, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 5 do artº 22º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, conjugado com o n.º 1 do artº 12º do Dec-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 41/2003, de 31 de março, por **unanimidade**, autorizar o averbamento da viatura marca Mercedes Benz, com a matrícula 86-75-XU, em substituição da viatura marca Mazda, modelo 6, matrícula 51-JZ-03 na licença n.º 022 com alvará n.º 1220/2000, assim como a emissão da declaração de aferição de taxímetro da referida viatura, ficando esta afeta à licença de táxi n.º 22 atribuída à empresa Táxis Rodoport, Ld<sup>a</sup>, nos termos propostos na supracitada informação.

### **17 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA E DE AUTORIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO TAXÍMETRO - LICENÇA DE TÁXI Nº 007**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 26/DAT.DOM/2013, de 25 de julho, prestada pela Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.<sup>a</sup> Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Edilidade, sob o registo n.º. 5060, em 2013.07.19 um requerimento de cujo teor se retira que António Manuel Ribeiro, na qualidade de Sócio Gerente da empresa Auto Táxis Secundino, Ld<sup>a</sup>, com o alvará n.º. 136/2000, relativo ao exercício da atividade de transporte de táxi, atualizado, e possuidora da licença n.º. 007, solicita a substituição da viatura marca Mercedes Benz - matricula 09-IC-82 pela viatura Mercedes Benz 34-71-UR, anexando para o efeito cópia dos seguintes documentos exigidos no artº. 22º. do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros:

- requerimento de registo automóvel em nome da empresa (documento único automóvel),
- seguro atualizado (válido até 2013.08.18)
- inspeção técnica periódica (próxima vistoria 2013.08.11)

2. Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se estarem reunidas todas as condições definidas no citado regulamento.

3..Mais se refere que em face da proximidade da caducidade dos documentos foi a empresa em questão contactada para a necessidade de revalidação dos mesmos, tendo-se comprometido a providenciá-la.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4. Mais informo que foi, igualmente, apresentado pedido que visa a autorização de aferição do taxímetro da viatura **Mercedes Benz 34-71-UR**, documento esse que se destina a ser presente a uma entidade reconhecida para o exercício de aferição de taxímetro.

5. Face ao exposto, propõe-se:

5.1. Seja dada **autorização para substituição da viatura** marca Mercedes Benz, matrícula 09-IC-82, pela viatura marca **Mercedes Benz, matrícula 34-71-UR**;

5.2 A emissão de declaração de autorização para efeitos de aferição do taxímetro da viatura marca Mercedes Benz matrícula **34-71-UR**.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre o referido assunto em 2013-07-30 a Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr<sup>a</sup> Maria Trindade Morgado do Vale, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 5 do artº 22º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, conjugado com o n.º 1 do artº 12º do Dec-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 41/2003, de 31 de março, por **unanimidade**, autorizar o averbamento da viatura marca Mercedes Benz, com a matrícula 09-IC-82, em substituição da viatura Marca Mercedes Benz matrícula 34-71-UR na licença n.º 007 com alvará n.º 136/2000, assim como a emissão da declaração de aferição de taxímetro da referida viatura, ficando esta afeta à licença de táxi n.º 007 atribuída à empresa Auto Táxis Secundino, Ld<sup>a</sup>, nos termos propostos na supracitada informação.

## **18 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA – RAFAELA SUSANA PINTO GUEDES**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 600/DOM.CVA/2013, de 31 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Deu entrada o requerimento cujo teor visa o pedido de concessão de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, nomeadamente:

**Rafaela Susana Pinto Guedes**, através do requerimento registado sob o n.º 182, datado de 2013-07-18, solicita a concessão de um lugar privativo de estacionamento junto ao n.º 102 da Rua Bento Jesus



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Caraça, Freguesia de Ermesinde, para estacionamento do veículo, marca Nissan com a matrícula 36-67-EV.

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, constante do quadro abaixo indicado, isento de pagamento de taxas, conforme o estatuído no artº 26 do supracitado regulamento municipal e em conformidade com a planta anexa.

Requerente	Local	Freguesia	Escalão	Matricula	Nº lugares
Rafaela Susana Pinto Guedes	Rua Bento Jesus Caraça, 103	Ermesinde	Isento	36-67-EV	1

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Em 2013.08.05, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser remetido à Exma. Câmara Municipal para deliberação”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21º, n.º 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **Rafaela Susana Pinto Guedes**, para estacionamento da **viatura marca Nissan**, matricula **36-67-EV**, junto **ao n.º 102 da Rua Bento de Jesus Caraça**, na **freguesia de Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

## **19 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA – PAULO FILIPE DIAS VASQUES**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 598/DOM.CVA/2013, de 31 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Deu entrada o requerimento cujo teor visa o pedido de concessão de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, nomeadamente:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**Paulo Filipe Dias Vasques**, através do requerimento registado sob o nº 534, datado de 2013-07-26, solicita a concessão de um lugar privativo de estacionamento junto ao nº 171 da Rua Almada Negreiros, Freguesia de Valongo, para parqueamento do veículo, marca Renault com a matrícula 42-40-HI.

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, constante do quadro abaixo indicado, isento de pagamento de taxas, conforme o estatuído no artº 26 do supracitado regulamento municipal e em conformidade com a planta anexa.

Requerente	Local	Freguesia	Escalão	Matrícula	Nº Lugares
Paulo Filipe Dias Vasques	Rua Almada Negreiros, 171	Valongo	Isento	42-40-HI	1

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Em 2013.08.05, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser remetido à Exma. Câmara Municipal para deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21º, n.º 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **Paulo Filipe Dias Vasques**, para estacionamento da **viatura marca Renault**, matrícula **42-40-HI**, **junto ao n.º 171 da Rua Almada Negreiros**, na **freguesia de Valongo**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

**20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA – LUIS CARLOS DIAS VASQUES**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 599/DOM.CVA/2013, de 31 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Deu entrada o requerimento cujo teor visa o pedido de concessão de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, nomeadamente:

**Luís Carlos Dias Vasques**, através do requerimento registado sob o nº 535, datado de 2013-07-26, solicita a concessão de um lugar privativo de estacionamento junto ao nº 171 da Rua Almada Negreiros, Freguesia de Valongo, para parqueamento do veículo, marca Ford Transit com a matrícula 86-AG-89.

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, constante do quadro abaixo indicado, isento de pagamento de taxas, conforme o estatuído no artº 26 do supracitado regulamento municipal e em conformidade com a planta anexa.

Requerente	Local	Freguesia	Escalão	Matricula	Nº lugares
Luis Carlos Dias Vasques	Rua Almada Negreiros, 171	Valongo	Isento	86-AG-89	1

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”

Em 2013.08.05, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser remetido à Exma. Câmara Municipal para deliberação”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21º, n.º 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **Luís Carlos Dias Vasques**, para estacionamento da **viatura marca Ford, Modelo Transit**, matrícula **86-AG-89**, junto ao n.º 171 da Rua Almada Negreiros, na **freguesia de Valongo**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

- 21 - IMPLEMENTAÇÃO DE TRÊS TRAVESSIAS DE PEÕES SOBREVADAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE VALONGO:**  
**- RUA EDUARDO JOAQUIM REIS FIGUEIRA, NA FREGUESIA DE VALONGO;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**- RUA DE CAMPELO, NA FREGUESIA DE SOBRADO;**

**- RUA S. VICENTE, NA FREGUESIA DE ALFENA;**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 0619/DOM.CVA/2013, de 02 de agosto, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com indicações superiores, é urgente a implementação de três travessias de peões sobrelevadas, no sentido de melhorar as condições de segurança dos munícipes.

Deste modo pretende-se implementar a 1ª travessia, na Rua Eduardo Joaquim Reis Figueira, Valongo, uma vez que na sequência de um atropelamento mortal, ocorrido nesse arruamento, têm os moradores solicitado insistentemente a construção de lombas nessa via, de modo a reduzir a velocidade do tráfego. Analisadas as diversas soluções para esse efeito, e tendo em consideração que não está a ser cumprido o limite de velocidade de 40Km/h impostos para o local, concluiu-se que teriam de ser implementadas no local, medidas de acalmia de tráfego físicas, de forma a reduzir a velocidade de circulação e não pôr em risco a segurança das pessoas.

Assim, em cumprimento do despacho do Exmo Sr. Presidente da Câmara, propõe-se a construção de uma travessia de peões sobrelevada, identificada na planta anexa, e localizada nas proximidades dos estabelecimentos comerciais, locais de grande afluência de peões.

A construção desta passadeira, implica a reformulação da baía de estacionamento neste local, com a eliminação de três lugares, que serão substituídos por passeio.

Com a implementação desta lomba, pretendemos dotar esta via de uma maior segurança para os peões, no entanto iremos avaliar se a solução adotada dá resposta cabal ao pretendido, ou se será necessário reforçar com a implementação de uma outra lomba.

Pretende-se ainda implementar uma 2ª travessia na Rua de Campelo, Sobrado, sendo que o pedido de colocação de lombas é proveniente da Junta de Freguesia, e surge na sequência de um outro atropelamento ocorrido em frente à escola EB1/JI de Fijós.

Por se tratar de uma via de acesso direto a um estabelecimento escolar, e porque devemos dotar a envolvente de condições de segurança, a todas as crianças que a frequentam, propõe-se a construção de uma passadeira sobrelevada no local da existente, conforme se indica em planta anexa.

Esta via tem uma grande extensão em alinhamento reto, levando os condutores a excederem os limites de velocidade permitidos, pretende-se assim que a passadeira a implementar, faça com que a velocidade de circulação seja obrigatoriamente reduzida.

Pretende-se ainda implementar uma 3ª travessia, na Rua de S. Vicente em Alfena, designadamente, sob o viaduto da A41, pelo facto de ser necessário reduzir a velocidade no local, uma vez que se trata de uma das ruas com mais movimento da freguesia, a que acresce às condições viárias de um troço reto,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que origina que a velocidade de circulação seja muitas vezes excedida em relação ao limite de velocidade máximo permitido para o local.

Acresce ao exposto que para o local, está a concurso a execução de um espaço multiusos, que movimentará muitas pessoas.

Face ao exposto em epígrafe é importante que os peões e munícipes se desloquem com toda a segurança possível, pelo que se propõe que sejam implementadas as referidas passadeiras sobrelevadas.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm<sup>a</sup> Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.”

Em 2013.08.06, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara. A Exm<sup>a</sup> Câmara deverá deliberar sobre este assunto. “

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Arménio Pedro Silva**, dizendo que havia várias solicitações para colocação de passadeiras sobrelevadas, tendo havido no ano anterior um infeliz acidente com uma vítima mortal na passadeira existente na Rua Eduardo Joaquim Reis Figueira, em Valongo.

Relativamente à Rua de Campelo, em Sobrado e à Rua de S. Vicente, em Alfena, disse o Senhor Vereador que tinha sido incluído nas empreitadas a colocação de passadeiras sobrelevadas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 7 da alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado como artigo 8.º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade**, aprovar a implementação de travessias sobrelevadas para peões em diversos arruamentos do Concelho de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e plantas anexas designadamente nas ruas:

→ Eduardo Joaquim Reis Figueira, na Freguesia de Valongo;

→ Campelo, Freguesia de Sobrado;

→ S. Vicente, Freguesia de Alfena

## 22 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIGAÇÃO DO PER DE STO. BARTOLOMEU À REDE PÚBLICA DE ÁGUAS RESIDUAIS, EM ALFENA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE COLETORES DE ÁGUAS RESIDUAIS - APROVAÇÃO DE ATAS DE ACORDO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 631/DOM.CVA/2013, de 09 de agosto, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“Para execução da obra acima referida, foi em 2009 celebrado um acordo com os proprietários de um dos terrenos afetados com a obra, através do qual autorizavam a passagem do coletor de águas residuais no seu terreno, mediante o pagamento da indemnização de €1.404,00.

O citado acordo foi aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, à data, Dr. Fernando Melo, através da informação 1615/DVAT.SCVA/2009 de 18.12.2009.

Mais tarde, durante a execução da obra e aquando da passagem pelo terreno em apreço, verificou-se que não se tratava de um só terreno, mas sim de dois, com proprietários distintos.

Foi então, efetuada uma reunião no local, com os representantes de ambos os terrenos, em que foi acordado, dada a importância da obra, em se prosseguir com os trabalhos, sendo que posteriormente o anterior acordo efetuado, seria retificado.

Relativamente aos novos proprietários, os mesmos informaram que se encontravam em processo de partilhas e que só quando concluíssem esse processo é que poderiam celebrar o acordo de constituição da servidão administrativa necessária.

No entanto, e para que houvesse alguma segurança para ambas as partes, proprietários e Autarquia, foi assinado um acordo de autorização da constituição da servidão, acordo esse, até esta data, não foi submetido à aprovação superior, por falta dos elementos de identificação do terreno, os quais só nos seriam fornecidos, depois de finalizado o processo de partilhas em curso.

Em Dezembro de 2012, vieram os proprietários do terreno que se encontrava em partilhas, comunicar que o processo já se encontrava concluído, podendo finalmente ser regularizada a situação de ocupação do terreno com o coletor de águas residuais.

Foram então entregues aos proprietários de ambos os terrenos, as atas de acordo com datas atuais, para serem assinadas pelos respetivos proprietários e assim ser formalizada a ocupação dos dois terrenos, que inicialmente se julgava ser só um, sendo que uma dessas atas apenas nos foi entregue recentemente pelos proprietários.

Face ao exposto, propõe-se submeter à Exma Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere o seguinte:

1 – Retificar e substituir o acordo celebrado em 2009 com Jandira da Silva Maia e outros, no que se refere à área ocupada com a servidão administrativa, agora 45m de extensão por 3m de largura, pelo novo acordo datado de 20.12.2012, cujos proprietários são Jandira da Silva Maia e Herdeiros de Emília da Silva Almeida Fernandes, Alexandre Mário Ferreira Gomes, Manuel da Silva Almeida Fernandes, Maria José Ferreira Gonçalves, David da Silva Almeida Fernandes e Paula Cristina Leite Martins, sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

o valor da indemnização a atribuir de €789,75. O terreno em questão está inscrito na matriz predial urbana n.º 488 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5336/20100521, da freguesia de Alfena.

2 – Autorizar a constituição da servidão administrativa para passagem do coletor de águas residuais numa extensão de 35m por 3m de largura, cujos proprietários são António José da Costa e esposa Ana Cristina Correia Nunes, sendo o valor da indemnização a atribuir de €614,25. O terreno em questão está inscrito na matriz predial urbana n.º 1140 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2328/19950301, da freguesia de Alfena.

Mais se refere que o valor total de indemnização €1.404,00 se encontra cabimentado na informação 1615/DVAT.SCVA/2009 de 18.12.2009.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.08.09 informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação”.

Em 2013.08.12 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto. Este assunto deverá ser submetido à Exmª. Câmara para deliberação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**:

1. Retificar e substituir o acordo celebrado em 2009 com Jandira da Silva Maia e outros, no que se refere à área ocupada com a servidão administrativa, agora 45m de extensão por 3m de largura, pelo novo acordo datado de 20.12.2012, cujos proprietários são Jandira da Silva Maia e Herdeiros de Emília da Silva Almeida Fernandes, Alexandre Mário Ferreira Gomes, Manuel da Silva Almeida Fernandes, Maria José Ferreira Gonçalves, David da Silva Almeida Fernandes e Paula Cristina Leite Martins, sendo o valor da indemnização a atribuir de €789,75. O terreno em questão está inscrito na matriz predial urbana n.º 488 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5336/20100521, da freguesia de Alfena.

2. Autorizar a constituição da servidão administrativa para passagem do coletor de águas residuais numa extensão de 35m por 3m de largura, cujos proprietários são António José da Costa e esposa Ana Cristina Correia Nunes, sendo o valor da indemnização a atribuir de €614,25. O terreno em questão está



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

inscrito na matriz predial urbana n.º 1140 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2328/19950301, da freguesia de Alfena.

**23 - EN 15 – PONTE DE S. MARTINHO – FREGUESIA DE CAMPO – REABILITAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL**  
**ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS NA OBRA A CARGO DA EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, SA**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 634/DOM.CVA/2013, de 12 de agosto, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Jacinta Moreira, cujo teor se transcreve:

“Deu entrada nesta Câmara em 8 de agosto de 2013 o mail da EP- Estradas de Portugal, SA, comunicando que havia uma derrogação do planeamento inicial na obra referida em epígrafe, conforme plano de trabalhos anexo. Prevê a Estradas de Portugal, SA a execução do tabuleiro em betão armado e pavimentação da Ponte de S. Martinho na EN 15 em Campo, no período compreendido entre 30 de setembro e 31 de outubro do corrente ano.

Sobre o assunto, cumpre-me informar o seguinte:

1. Por deliberação de 2013.07.26 foi aprovado o desvio de trânsito na EN 15 por motivo de realização de obras da EP – Estradas de Portugal, SA, por um período de um mês e meio, com início em 5 de agosto e conclusão em 20 de setembro.
2. Por mail do passado dia 1 de agosto foi a Câmara Municipal informada que havia um atraso no processo de fabrico da estrutura pré-fabricada e que a obra iria iniciar apenas em 12 de agosto, e que a data de conclusão não seria alterada.
3. Conforme comunicação agora rececionada da Estradas de Portugal, há nova alteração das datas de início e conclusão dos trabalhos na EN 15 na Ponte de S. Martinho, para 30 de setembro e 31 de outubro, respetivamente. De modo a minimizar o impacto na população, foi reduzido o prazo da obra no tabuleiro relativamente à versão inicial.
4. Face ao exposto, propõe-se que a Exma Câmara delibere sobre a alteração da data de interrupção/corte ao trânsito da EN 15 na Ponte de S. Martinho em Campo, pelo período de um mês, com início em 30 de setembro e conclusão em 31 de outubro de 2013.
5. Propõe-se, ainda, o envio de nova comunicação às entidades, com a alteração do período de intervenção.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto - Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2013.08.12 informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação”.

Em 2013.08.12 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto. Este assunto deverá ser remetido à Exm<sup>a</sup>. Câmara para deliberação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade**, aprovar a alteração ao plano de trabalhos de reabilitação e reforço estrutural na Ponte de S. Martinho na freguesia de Campo - **interrupção/corte ao trânsito da EN 15** - a qual reduz o **prazo de execução dos trabalhos no tabuleiro** para um mês, minimizando o impacto na população, com início a 30 de setembro e conclusão a 31 de outubro, nos termos propostos na supracitada informação e plano de trabalhos anexo.

**24 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE FLUXO LUMINOSO NA REDE DE IP DO CONCELHO:**

**- ADJUDICAÇÃO;**

**- APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO;**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 120/DOM.CP/2013, de 12 de agosto, prestada pelos elementos que constituem o júri do procedimento do concurso em apreço, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe e por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2011.09.08, foi deliberado contratar a empreitada em epígrafe, tendo-se procedido à abertura de um concurso público, com base na alínea b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com um preço base de 1.002.000,00 €+IVA e um prazo de execução de 150 dias.

Na sequência do procedimento em questão, foi efetuada a abertura das propostas, no dia 2011.10.31, tendo apresentado propostas dezasseis concorrentes.

O júri do procedimento deliberou em 2011.12.29, solicitar parecer jurídico no que concerne a várias questões para as quais era necessário clarificar dúvidas de carácter jurídico suscitadas durante o processo de análise de propostas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Durante o ano de 2012 o processo ficou pendente, em virtude da ausência de orçamento que cobrisse a despesa da empreitada em apreço. Por outro lado o parecer jurídico apenas foi entregue ao júri em 2012.11.08. Foram encetadas novas diligências, designadamente um pedido de análise externa no que concerne à interpretação dos elementos técnicos constantes das propostas apresentadas, nomeadamente quanto às especificidades técnicas dos reguladores de fluxo.

Assim, já no ano de 2013 há emissão de um parecer técnico que permitia esclarecer definitivamente as dúvidas técnicas sobre o assunto em apreço

Foram solicitados esclarecimentos sobre aspetos de execução do contrato os quais se encontravam definidos no caderno de encargos e não submetidos à concorrência (conforme o veiculado na ata de 21 de maio de 2013). Ao solicitado apenas sete empresas prestaram esclarecimentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do Art.º 123.º do CCP, foi remetido o relatório preliminar aos concorrentes para audiência prévia escrita, de cujo teor se conclui que dos dezasseis concorrentes, apenas foram admitidos dois.

Face ao teor do relatório preliminar de análise de propostas foi apresentada uma reclamação, por parte do consórcio constituído pelas empresas Schröder Iluminação, S A e ELPV – Comércio de Material Elétrico, Lda. Efetuada a análise da reclamação, o júri do concurso deliberou manter a exclusão da referida proposta.

Para cumprimento no disposto no n.º 1 do art.º 124.º do CCP, foi elaborado o relatório final em anexo, onde se conclui que a proposta que apresenta o preço mais baixo, de acordo com os critérios definidos no convite e que dá cumprimento às especificidades técnicas requeridas pelo caderno de encargos, foi a apresentada pelo concorrente “**Casais – Engenharia e Construção, S A**” com o preço contratual de **814.860,13 €**, com um prazo de execução de **150 dias**, pelo que se coloca à consideração superior a adjudicação da empreitada em título à referida empresa.

Propõe-se, ainda, aprovar nos termos do artº 77º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação, assim como a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação previstos no nºs 1 e 2 do art.º 81 do referido diploma legal.

Considerando o estabelecido na cláusula 20ª do caderno de encargos, conjugado com o nº 2 do art.º 88º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, datado de 29 de janeiro, será exigida caução nos termos do nº 1 do artº 89º e para efeitos do disposto no artº 90º do citado diploma legal.

De acordo com o estipulado no nº 3 do artº 124º junto se anexa o relatório final, juntamente com as comunicações a enviar aos concorrentes.

Propõe-se, ainda, a aprovação da minuta do contrato, condicionada à verificação da prestação da caução por parte do adjudicatário, nos termos do disposto no artº 98º do Código dos Contratos Públicos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara nos termos dos artigos 36 n.º 1, 76 n.º 1 do CCP, conjugado com o artigo 18 n.º 1 alínea b) do decreto-lei 197/99 de 16 de junho” .



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2013.08.12 informou o seguinte:

“À Consideração do Exm<sup>o</sup> Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

“Concordo com a presente informação”.

Em 2013.08.12, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto.

Este assunto deverá ser remetido à Exm<sup>a</sup>. Câmara para deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Previamente deverá ser solicitado á DFA que proceda ao cabimento da verba respetiva.

Interveio o Senhor Vereador, **Arménio Pedro Silva**, dizendo que se tratava de uma candidatura e de um concurso aberto em 2009, e o facto de somente em 2013 ser proposta a adjudicação e a aprovação do contrato devia-se ao plano de saneamento financeiro, à falta de orçamento em 2012, e à aprovação do novo PAEL, tendo havido interesse firme em levar por diante a candidatura.

Disse o Senhor Vereador que se tratava de instalação de reguladores de fluxo luminoso que permitiriam diminuir a intensidade de energia nas lâmpadas, mantendo a luminosidade nas vias públicas com menor gasto de energia, permitindo, após a instalação dos reguladores, religar vários postes de electricidade baixando a intensidade da luz, sem aumentar a fatura de energia.

Disse que o avanço da empreitada tinha ficado condicionado à aprovação dos Fundos Comunitários e ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos artigos 36 n.º 1, 76 n.º 1 do CCP, conjugado com o artigo 18 n.º 1 alínea b) do decreto-lei 197/99 de 16 de junho, por **unanimidade**:

1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso nos termos do artigo 148º n.º 4 do CCP e, consequentemente, adjudicar a empreitada de instalação de reguladores de fluxo luminoso na rede de IPdo concelho à concorrente denominada **Casais- Engenharia e Construção S A**, pelo valor total de 814.860,13€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor:

2) Aprovar, nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar à adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;

3) Notificar a concorrente adjudicatária para prestar caução no montante de 40.743,01 €, nos termos dos artigos 88º, nº 1; 90º, nº 1 e 91º, nº 1, todos do Código dos Contratos Públicos.

4) Aprovar a minuta do contrato, ficando a mesma condicionada à verificação da prestação da caução por parte do adjudicatário, a ser apresentada nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**25 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO MUNICÍPIO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 28/DAT.DOM/2013, de 12 de agosto, prestada pela Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Em reunião dos Serviços Municipalizados de Valongo, realizada em 2013/07/30, deliberou o Ex.mo Conselho de Administração, por unanimidade, aprovar o Plano de Investimentos do ano 2012, conforme proposta anexa à referida deliberação, contemplando:

- 2.306 ml de extensão de rede de águas residuais domésticas;
- 3.063 ml de extensão de rede de abastecimento de água, dos quais 1.472 ml são relativos à substituição da conduta adutora de Campo;
- 102 ramais de abastecimento de água.

A estes trabalhos corresponde o valor € 421.318,00 que acrescido de € 46.809,00 para pavimentações integrais (não previstas no contrato de concessão), totaliza € 468.127,00

O plano aprovado contempla, ainda, duas obras consideradas de extrema importância para o município, por permitirem corrigir anomalias de escoamento de águas pluviais, a par de problemas graves da rede de águas residuais nas mesmas áreas de intervenção.

Trata-se das obras de remodelação da rede de águas pluviais da Rua Porto Carreiro e Rua da Gandra (troço inicial do projeto da requalificação da ribeira da Gandra), bem como da rede de águas pluviais da Rua Fábrica da Cerâmica, ambas na freguesia de Ermesinde, e para as mesmas foi estimado o valor de € 315.000,00.

De comum acordo foram estas obras entendidas como necessárias e prioritárias e, como tal, incluídas nos investimentos a executar pela concessionária.

No entanto, dado que as obras em apreço são de natureza diferente das previstas no plano de investimentos anexo ao contrato de concessão, torna-se necessário introduzir uma alteração ao referido plano, para enquadramento do investimento a alocar a estas obras.

Nesse sentido, aprovou o Conselho de Administração dos SMAS, autorizar a reafetação de investimentos contratuais no valor de € 315.000,00 da rubrica “Remodelação da rede de distribuição de água – rede afeta ao reservatório RC03”, para execução das obras de “Requalificação da ribeira da Gandra – 2ª fase (parte)” e a “Reestruturação da rede de águas pluviais da Rua Fábrica da Cerâmica”.--- Efetuado o enquadramento jurídico do assunto, conforme parecer anexo, prestado pelo Ex.mo Dr. Bolota Belchior, resulta que não existe qualquer obstáculo legal em proceder à alteração do plano de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

investimentos previsto no contrato, nos termos propostos, isto é, mantendo-se o valor global do referido plano, logo, sem introdução de qualquer desequilíbrio económico financeiro do contrato.

Resulta, ainda, do parecer jurídico anexo que a competência para autorizar a alteração do plano de investimentos cabe ao mesmo órgão que aprovou a minuta do contrato de concessão e o inerente plano de investimentos, a Câmara Municipal.

Face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara aprovar a alteração do plano de investimentos do contrato de concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Valongo, para inclusão das obras de “Requalificação da ribeira da Gandra – 2ª fase (parte)” e a “Reestruturação da rede de águas pluviais da Rua Fábrica da Cerâmica”, por troca de investimentos contratuais de água, no mesmo valor, da rubrica “Remodelação da rede de distribuição de água – rede afeta ao reservatório RC03”;

Tem competência para decidir sobre este assunto a Ex.ma Câmara Municipal, nos termos do artº 18º nº 1 alínea b) do Dec-Lei nº 197/99, de 08 de junho, conjugado com o artigo 36º, nº 1 e artº 40º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos” .

Em 2013.08.13, o Dr. Sérgio Sousa, proferiu o seguinte despacho:

“Exmº Sr. Presidente da Câmara:

A inclusão das obras aqui em apreço no mapa contratual de obras a executar pela concessionária mereceu o apoio de ambas as entidades, quer a concedente, quer a concessionária, por se tratarem de situações que urge resolver, até porque existem também nos locais problemas referentes a águas residuais.

Desta situação foi dado conhecimento e obtida a concordância de V. Exª e em consequência, das demais entidades já referidas.

O valor das obras em causa não provoca qualquer desequilíbrio ao contrato uma vez que se enquadra dentro do valor global do plano de investimento.

A realização destas obras assume importância para o C. A dos SMAES, tendo obtido a sua concordância e aprovação unânime.

As mesmas obras merecem a minha concordância.

Tem competência o órgão colegial Câmara Municipal, de Valongo”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era proposto fazer uma relocação do investimento previsto contratualmente com a concessionária para execução de investimentos importantes e prioritários, mas que não se enquadravam diretamente na obrigatoriedade da



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

concessionária, acrescentando que a proposta permitiria fazer a substituição por investimentos na Ribeira da Gandra e na rede de águas pluviais da Rua Fábrica da Cerâmica, em Ermesinde.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que dos documentos que instruíam a proposta conseguia-se perceber quais as novas obras e os respectivos valores, mas não estavam identificadas aquelas que deixariam de ser feitas e quais os respectivos valores, não se percebendo se os valores das obras que seriam realizadas eram valores atuais, testados pela Câmara.

Disse o Senhor Vereador que as obras eram necessárias e deveriam avançar e seriam trocadas por outras que já não eram necessárias, nomeadamente reservatórios, acrescentando que era fundamental que fosse prestada informação, ainda que à posteriori, se os preços estavam actualizados e se tinham sido testados.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que na elaboração do Plano de Investimentos, ao retirar ao investimento anual, os montantes em causa, não se equacionavam outras obras de expansão, no entanto, seria distribuída pelos membros da Câmara informação mais detalhada.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 18º, n.º 1 da alínea b) do Dec-Lei nº 197/99, de 08 de junho, conjugado com o artº 36º, nº 1 e artº 40º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos, por **maioria**, aprovar a alteração do plano de investimentos do contrato de concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Valongo, para inclusão das obras de “Requalificação da ribeira da Gandra – 2ª fase (parte)” e a “Reestruturação da rede de águas pluviais da Rua Fábrica da Cerâmica”, por troca de investimentos contratuais de água, no mesmo valor, da rubrica “Remodelação da rede de distribuição de água – rede afeta ao reservatório RC03, nos termos propostos na supracitada informação e anexos.

Absteve-se a Senhora Vereadora do Partido Socialista, Dr.ª. Luisa Oliveira.

### **26 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO NO “CRE\_PORTO” – RENOVAÇÃO PARA 2013**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 150/DA/2013, subscrita pela Técnica Superior, Raquel Viterbo, de 2013/07/25, cujo teor se transcreve:

Informação nº 150/DA/2013



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Na sequência da informação 134/DA/2013, de 28 de junho, referente ao pagamento da verba anual prevista no protocolo de integração no “CRE\_Porto”, ambos em anexo, e dado que subsistiam dúvidas quanto à validade do mesmo para 2013 face às alterações legislativas ocorridas após a sua assinatura, solicitou-se a análise do processo por parte dos serviços de assessoria jurídica.

Conforme parecer emitido, em anexo, o protocolo em questão constitui um “compromisso plurianual”, pelo que a renovação do mesmo está dependente de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, e considerando-se do interesse do Município dar continuidade à cooperação com a Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto no âmbito do “CRE\_Porto”, propõe-se renovar o protocolo para o presente ano.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Ex.ma Assembleia Municipal, ao abrigo do art.º 6º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”

Sobre o assunto a Exma. Senhora Chefe de Divisão do Ambiente, Eng.ª Carla Pardal prestou a seguinte informação:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, Concordo com o proposto, sugere-se remeter à DFA para cabimento prévio.»

Sobre o mesmo assunto o Exmo. Sr. Vereador da Divisão do Ambiente, Dr. Sérgio Sousa, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À DFA para cabimento prévio. Ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara para diligenciar no sentido de promover o envio da presente informação à Assembleia Municipal para renovação do compromisso, caso mereça a sua concordância.»

O Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** submeter à Assembleia Municipal para que delibere, querendo, a autorização da renovação do protocolo celebrado entre o Município e o “CRE\_Porto”, nos termos do artigo 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro.

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Município, **Celestino Neves**, perguntando que tipo de reunião tinha ocorrido na manhã do dia 12 de agosto em Alfena, pois a reunião não tinha acontecido na sede da junta de freguesia, não tendo visto nenhum dos seus eleitos, presumindo que não teria sido uma reunião de trabalho da Câmara, apesar de ter estado presente o Senhor Presidente e o seu staff e um vereador da Câmara Municipal da Maia.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não esclareceria qual o teor da reunião, e que não tinha contrato de trabalho com a Câmara, fazendo a gestão do horário.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que se tinha deslocado para o local, à semelhança das restantes pessoas, na sua viatura particular, não tendo ocorrido nenhuma reunião institucional com a Junta de Freguesia.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Chefe da Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Múncipes do Departamento de Administração Geral, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. \_\_\_\_\_